



Número: 25

Horta, Terça-Feira, 22 de Outubro de 1985

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

III Legislatura

I Sessão legislativa

Presidente: Deputado Reis Leite

Secretários: Deputados Manuel Goulart e Manuel Ávila

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 15,10 horas.

No **Período de Antes da Ordem do Dia** foi referida a correspondência entrada, tendo sido lidos alguns requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados, bem como respostas do Governo Regional a anteriores requerimentos.

Foi, ainda, presente o Diário da Assembleia Regional número 24.

Para tratamento de assuntos de interesse relevante para a Região intervieram os Srs. Deputados Hélio Pombo (PS), David Santos (PSD), Carlos Mendonça (PS) e Martins de Freitas (PSD). Na sequência das intervenções acima referidas, intervieram ainda, o Sr. Secretário Regional dos Transportes e Turismo (Tomaz Duarte) e os Srs. Deputados Manuel Serpa (PS) e Martins de Freitas (PSD).

No **Período da Ordem do Dia** foram debatidos e aprovados os seguintes diplomas:

- **Proposta de Resolução sobre "Encontro de Parlamentares Insulares".**

A proposta foi aprovada por unanimidade.

Foi ainda aprovada, também por unanimidade, uma proposta da Mesa no sentido da deputação desta Assembleia ser constituída por nove deputados.

- **Proposta de Resolução do Partido Socialista visando proibir o uso do tabaco na Sala das Sessões Plenárias da Assembleia Regional dos Açores.**

Após a apresentação desta proposta, feita pelo proponente, Deputado Ivo Soares (PS), intervieram os Srs. Deputados José Decq Mota (PCP), Alvarino Pinheiro (CDS) e, ainda, Ivo Soares (PS), tendo a mesma sido rejeitada com 15 votos do PSD, 2 do PS e 1 do PCP contra; 7 do PSD e 7 do PS a favor, e, ainda, 2 abstenções do PSD, 2 do PS e 2 do CDS.

Produziram declarações de voto os Srs. Deputados José Decq Mota (PCP) e Fernando Faria (PSD).

- **Proposta de Resolução do Partido Socialista visando a proibição de todas as formas de publicidade ao tabaco através de canais publicitários nacionais ou com sede em Portugal.**

Na discussão desta proposta intervieram os seguintes Srs. Deputados: Raimundo Mesquita (PS), Borges de Carvalho (PSD), Alvaro Monjardino (PSD), Fernando Faria (PSD), José Decq Mota (PCP), João Bernardo Rodrigues (PSD), José Manuel Bettencourt (PS); Alvarino Pinheiro (CDS) e, ainda, o Sr. Presidente do Governo Regional (Mota Amaral), tendo a mesma sido aprovada por unanimidade com algumas alterações introduzidas pelo Grupo Parlamentar do PSD.

- **Projecto de Decreto Legislativo Regional do Partido Socialista sobre "Prevenção de Tabagismo".**

A apresentação da proposta foi feita pelo Sr. Deputado Raimundo Mesquita (PS).

Submetida depois à votação foi a mesma aprovada por unanimidade, tanto na generalidade como na especialidade, com excepção do nº 4 do artigo 6º e nº 1, alínea d) do artigo 8º, com 21 votos do PSD a favor, e 11 do PS, 2 do CDS e 1 do PCP contra.

Nos debates intervieram os Srs. Deputados Raimundo Mesquita (PS), Borges de Carvalho (PSD), Melo Alves (PSD) e José Decq Mota (PCP).

Como entretanto se chegara à hora regimental, a continuação da discussão desta proposta, que só fora possível até ao artigo 8º, ficou agendada para a próxima Sessão.

Os trabalhos terminaram às 20,00 horas.

Presidente: Srs. Deputados, eu pedia que tomassem os vossos lugares para se fazer a chamada.

(Eram 15,10 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: **PSD** - António Silveira, Borges de Carvalho, David Santos, Fernando Faria, Filomena Silva, Gabriela Silva, Helder Cunha, João Bernardo Rodrigues, João de Brito, João Vasco Paiva, Jorge Cabral, Jorge Cruz, José Leovigildo, José Simas Raposo, Manuel Avila, Manuel Melo, Mário Castro, Mário Freitas, Melo Alves, Reis Leite, Renato Moura; **PS** - Carlos Mendonça, Conceição Bettencourt, Francisco Sousa, Hélio Pombo, Ivo Soares, João Macedo, José Manuel Bettencourt, Manuel Goulart, Manuel Serpa, Raimundo Mesquita; **CDS** - Alvarino Pinheiro, José Dias; **PCP** - José Decq Mota).

Presidente: Estão presentes 34 dos Srs. Deputados. Está aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Srs. Deputados vamos entrar, então, no nosso **Período de Antes da Ordem do Dia.**

- Foram recebidas, na Mesa, duas cartas do Sr. Presidente do Governo Regional, que passo a ler:

"Em intervenção feita, no período antes da ordem do dia, na sessão, do dia 17 do corrente, do Plenário da Assembleia Regional, o Sr. Deputado Manuel Serpa verberou o facto de os deputados do PS, eleitos pela ilha do Pico, não terem sido contactados para acompanhar a visita do Governo, nem participar na reunião de trabalho com responsáveis locais, que efectivamente se realizou na noite do dia 11 de Setembro, nos serviços da Secretaria Regional do Equipamento Social, na Madalena.

O Sr. Deputado tem razão em queixar-se - e lamento não ter estado presente na sessão desse dia, para lhe reconhecer imediatamente e apresentar as minhas desculpas, aos Srs. Deputados Manuel Serpa e Ivo Soares e à própria Assembleia Regional.

O facto mencionado não tem precedentes, em anteriores visitas do Governo ao Pico ou qualquer outra ilha; e deriva de um defeito de organização,

do qual não me apercebi na altura.

Pena é que qualquer dos Senhores Deputados em causa não tenha chamado a atenção a tempo.

Com cumprimentos muito respeitosos.

O Presidente do Governo Regional: João Bosco Mota Amaral".

- A outra carta diz:

"Em relação às considerações feitas, na sessão de 17 do corrente, pelo Sr. Deputado Decq Mota, acerca da transmissão pela TV do meu discurso na visita ao Pico, transcrevo, para conhecimento da Assembleia, o comunicado sobre esta matéria divulgado:

"Em resposta às acusações da Coordenadora Regional da APU, em comunicado de 14 do corrente, a propósito da transmissão do discurso do Presidente do Governo Regional, na visita à Ilha do Pico, esclarece-se o seguinte:

1 - Nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 283/82, de 22 de Julho, referente aos Centros Regionais da RDP e RTP, o Governo pode promover a transmissão de comunicações de interesse geral;

2 - Esta faculdade, que é análoga à existente a nível nacional para os Órgãos de Soberania, não se confunde com o direito de antena, regulado para a Região pela Lei nº 29/85, de 13 de Agosto, o qual é exercido pelos partidos políticos e parceiros sociais:

3 - Não há pois nada de ilegal ou ilegítimo e menos ainda imoral, como afirma a APU, no comportamento do Governo;

4 - De acordo com a citada Lei nº 29/85, num requinte de democracia, que não se aplica no Continente, mas apenas nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, cabe aos partidos da oposição, com assento parlamentar, direito de resposta às declarações públicas do Governo - do qual a APU poderia também prevalecer-se, como fez o PS, em vez de se desgastar em denúncias sem fundamento."

Com cumprimentos muito respeitosos.

O Presidente do Governo Regional: João Bosco Mota Amaral."

Secretário (Manuel Avila): Da Direcção Regional da Administração Escolar, um telex a dizer que o Sr. Luís Armando de Sousa Bastos tomou posse,

em 15/10/85, do cargo de Director Regional da Administração Escolar.

O Sr. Presidente despachou para ser entregue ao Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do PSD e à Comissão de Organização e Legislação para a verificação de poderes do candidato não eleito na respectiva ordem de precedência da lista a que pertence o candidato suspenso (artigo 5º., nº 1, do Estatuto do Deputado).

Referente a isto, o Grupo Parlamentar do PSD remete um officio ao Sr. Presidente dizendo que para substituir o Sr. Deputado Luís Bastos segue-se o Sr. Virgílio Amaral Dâmaso, o qual não poderá substituí-lo por razões de ordem profissional e de saúde, e que o Sr. Deputado Mário Jorge Belo Maciel é que virá preencher o seu lugar.

O Sr. Presidente despachou à Comissão de Organização e Legislação para verificar os poderes nos termos regimentais e só depois o Sr. Virgílio Amaral Dâmaso pode pedir a suspensão em documento por ele assinado. Foi transcrito ao Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do PSD.

- Da Assembleia da República um officio a enviar uma cópia da nota acerca das regras fixadas relativamente a subvenções e subsídios contemplados na Lei nº 4/85, de 9 de Abril.

Foi distribuído pelos Srs. Deputados.

- Do Sindicato de Professores da Região Açores, da Delegação da Ilha do Faial, uma proposta daquele sindicato sobre a atribuição de residências a docentes, como processo da sua fixação na Região, sobretudo nos concelhos com maiores carências de habitação.

- Da Junta de Freguesia da Terra-Chã, um officio relativo à classificação de um sobreiro secular na freguesia do Posto Santo, Ilha Terceira, afirmando que existe um sobreiro ainda mais secular que o do Posto Santo.

- Da Junta de Freguesia da Fajã de Baixo, um officio sobre a publicação de um livro de poesia e oferecendo-o ao Sr. Presidente e à Assembleia.

- Do Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública do Sul e Açores, um officio sobre a posição sindical assumida quanto à Proposta de Decreto Legislativo Regional que cria o Instituto Regional de Produtos Agro-Pecuários. Foi enviada à Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros.

- Da Junta de Freguesia de Fontinhas, da Ilha Terceira, o resultado de um inquérito feito pelos jovens da "OTL" sobre habitação naquela freguesia.

- Da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, da Horta, um officio, dirigido ao Sr. Presidente da Assembleia, a comunicar o incio das funções, naquela Direcção de Finanças, e oferecer desde já a que melhor colaboração.

Presidente: Srs. Deputados, em resposta a

requerimentos feitos pelos Srs. Deputados, o Sr. Presidente do Governo escreveu a seguinte carta que eu passo a ler:

"Tenho a honra de junto enviar cópia do officio nº 586, de 17-10-85, do Subsecretário Regional da Integração Europeia e Cooperação Externa, no qual se contém os elementos de resposta ao requerimento dos Srs. Deputados do PS, D. Maria da Conceição Bettencourt e José Dinis dos Reis Resendes, datado de 1 de Setembro passado.

Comprova-se que os Srs. Deputados requerentes não têm razão ao acusar o Governo Regional de não prestar atenção à Ilha de Santa Maria, nem zelar pelos assuntos a ela referentes - que são aliás, no entendimento e na praxe do Governo, de interesse para toda a Região.

Quem, pelos vistos, desconhece a realidade são os Srs. Deputados requerentes, ao ignorar a existência de um pequeno edificio apto para projectar cinema para os elementos da estação francesa em serviço na Ilha de Santa Maria.

Com respeitosos cumprimentos.

O Presidente do Governo Regional: João Bosco Mota Amaral."

O Sr. Secretário vai fazer o favor, então, de ler a resposta ao requerimento.

Secretário (Manuel Goulart): "Relativamente ao requerimento apresentado na Assembleia Regional pelo Partido Socialista, em 1 de Setembro do corrente ano, junto transmito a V. Exa. o despacho exarado pelo Senhor Subsecretário Regional da Integração Europeia e Cooperação Externa:

"1. No Acordo entre a República Portuguesa e a República Francesa respeitante à utilização pela República Francesa de certas facilidades na Região Autónoma dos Açores, o apêndice ao Anexo nº 1, ponto 3, parágrafo 3.1 refere:

"Em Santa Maria

- Edificio do cinema (Aeroporto)"

Trata-se de um edificio (pré-fabricado), com capacidade para cerca de 20 pessoas, construído em 1967 pela República Francesa para utilização do pessoal francês, aonde se procede à projecção de filmes.

Encontra-se situado dentro da área identificada no Apêndice ao Anexo nº 1.

"1. Instalações existentes e terrenos adquiridos pela República Portuguesa e postos à disposição da República Francesa.

1.1. Em Santa Maria

a) Instalações e terrenos para utilização técnica e administrativa

- Área coberta de 560m² (edificios técnicos do Aeroporto)"

Pagando a República Francesa renda anual pelo respectivo terreno, nos termos do referido Anexo nº 1.

2. Nos termos do Acordo, as instalações e empreendimentos de carácter imobiliário que

foram construídas exclusivamente a expensas da República Francesa e para as suas necessidades exclusivas são propriedade da República Portuguesa.

3. Verifica-se assim não ter sido avalizada indevidamente qualquer contribuição da República Francesa.

4. Constata-se, em consequência, que o edifício referido em 1. não é, nem pode ser, o mesmo que aquele indicado no requerimento do PS.

5. recorde-se que a Comissão Permanente dos Assuntos Internacionais da Assembleia Regional reunida em 25 e 26 de Junho do corrente, deliberou, por unanimidade, pronunciar-se pela ratificação por parte da Assembleia Regional da proposta de resolução nº 23/III apresentada pela Assembleia da República que aprova, para ratificação o Acordo entre a República Portuguesa e a República Francesa respeitante à utilização pela República Francesa de certas facilidades na Região Autónoma dos Açores."

Comunique-se
Freitas da Silva.
8-10-85.

Com os melhores cumprimentos.

O Adjunto: Luís M. T. Silva Anselmo."

Presidente: Também em relação a um requerimento dos Srs. Deputados D. Maria da Conceição Bettencourt e José Dinis dos Reis Resendes, o Sr. Presidente do Governo Regional enviou a seguinte carta:

"Tenho a honra de junto enviar cópias das informações prestadas pelos serviços competentes da Secretaria Regional do Comércio e Indústria em resposta às solicitações formuladas no requerimento dos Senhores Deputados do PS, D. Maria da Conceição Bettencourt e José Dinis dos Reis Resendes, datado de 1 de Setembro findo.

Espero poder enviar em breve a V. Exa. os elementos pedidos, referentes à área do turismo.

Aproveito para repudiar as acusações formuladas pelos Senhores Deputados requerentes acerca da atribuição de subsídios por parte do Governo Regional.

Os subsídios atribuídos pelo Governo Regional, para os mais diversos sectores da actividade económica e social da Região, visam incentivar a iniciativa privada dos cidadãos, individualmente ou associados.

Tais subsídios, concretizados em bonificações de juros, empréstimos em condições especiais e outras formas, decorrem de diplomas publicados nos termos legais e utilizam verbas constantes dos Planos e Orçamentos devidamente aprovados pela Assembleia Regional.

É falso que quaisquer critérios de natureza político-partidária intervenham na apreciação das solicitações formuladas ao Governo Regional.

Não se trata pois da concessão de favores

mas da execução de uma política, que se em alguma coisa falha é em não dispor dos volumosos montantes de verbas que são correntemente utilizados em outros países da Comunidade Europeia.

O Governo tem seguido a aplicação dos apoios concedidos e actuado, pelos mecanismos legais apropriados, nos casos de falta de cumprimento, por parte dos beneficiários dos incentivos e apoios, das condições estabelecidas.

Com respeitosos cumprimentos.

O Presidente do Governo Regional: João Bosco Mota Amaral."

O Sr. Secretário fará o favor de ler as informações referentes ao requerimento.

Secretário (Manuel Goulart): "1. Apoio ao Comércio Rural

1.1. No que concerne ao comércio, os apoios concedidos até à presente data identificam-se pelo Decreto Legislativo Regional 11/83/A de 19 de Março, apoios esses que se traduzem na compensação aos encargos financeiros inerentes ao investimento resultante de obras de beneficiação, aquisição de equipamento de frio, etc., em suma tudo o que possa melhorar significativamente a vida rural da Região, o que aliás está bem explícito no já referido Decreto Legislativo Regional.

1.2. Relativamente aos critérios utilizados na sua concessão, os mesmos traduzem-se fundamentalmente pelo disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto Legislativo Regional 11/83/A.

1.3. Quanto à instrução dos respectivos processos, a mesma decorre através das Instituições de Crédito, que procedem à sua análise, remetendo-se posteriormente e acompanhados de parecer conclusivo ao Secretário Regional do Comércio e Indústria, que por sua vez decidirá dos apoios a prestar dentro das orientações do plano e respectivos limites orçamentais.

2. Processos já apoiados:

2.1. Maria Virgínia de Andrade Rego

- Localização: Vila do Porto

- Actividade: Comércio a retalho de géneros alimentícios

- Caracterização do investimento: obras de construção e beneficiação do estabelecimento comercial

- Montante do investimento: 585.700\$00

- Capital alheio: 470.000\$00

Trata-se de um estabelecimento comercial

que se dedica à venda de produtos essenciais e que ficou praticamente destruído em consequência de um incêndio.

O requerente contraíu um empréstimo de 250 contos junto do Banco Comercial dos Açores, tendo autofinanciado o projecto em cerca de 46%.

A S.R.C.I. participa com 121.000\$00 para bonificação dos juros.

3. Processos já deferidos em vias de implementação:

3.1. António Gilberto Melo Paiva

- Localização: Vila do Porto
- Actividade: posto de venda directa de pescado, com distribuição pela Ilha
- Caracterização do investimento: construção de uma pequena instalação de frio, com sala de apoio para tratamento de pescado, arrecadação, escritório, sanitários e stand de venda ao público.

- Montante do investimento: 3.853.000\$00

- Capital alheio: 2.000.000\$00

Pretende construir uma pequena instalação de frio, com sala de apoio para tratamento de pescado com possibilidade de armazenamento nas épocas difíceis de produtos alimentares, nomeadamente ervilhas, para jardineira e outros vegetais.

O financiamento é feito através do B.C.A. no montante de 2.000 contos.

Este tipo de comércio é único em Santa Maria, o que à partida é de considerar como dado positivo. A comparticipação da S.R.C.I. é no montante de 882.706\$00 relativamente à bonificação de juros.

4. Processos em instrução

4.1. Presentemente há dois processos já devidamente analisados pelas instituições de crédito e como tal acompanhados de parecer conclusivo, os quais aguardam o estudo e subsequente decisão dos apoios a prestar por esta Secretaria Regional.

5. Processos na fase inicial

5.1. Em relação a três processos foram apenas entregues os requerimentos dos interessados, a quem foram enviadas as respectivas fichas de projecto a fim de serem presentes à instituição de crédito por onde decorrerá o financiamento.

A Superior consideração de Vossa Excelência.

Ponta Delgada, 10 de Outubro de 1985.

O Adjunto para o Comércio e Abastecimentos:
Jeremias Pimentel."

*Subsídios Concedidos a Empresas de Santa Maria

Relativamente ao assunto em epígrafe e dando cumprimento ao despacho de V. Excelência datado de 24 de Setembro de 1985 tenho a informar que até ao momento foram apoiadas as seguintes empresas:

1. João de Chaves Magalhães

Localização: Vila do Porto

Actividade: Reparação de automóveis

Caracterização do investimento: Construção de instalações destinadas a uma oficina de reparação de automóveis para substituir as existentes, que pela sua reduzida dimensão, não têm condições para fazer face à procura crescente. Aquisição de equipamento.

O montante total do investimento é de 1.615

contos, dos quais 500 contos são capital alheio.

Considerando que o projecto se situa numa ilha carecida e que é necessário para Santa Maria por não existirem instalações que possam satisfazer com qualidade a procura que existe deste tipo de serviços.

Considerando que da análise do estudo apresentado se pode concluir que o projecto não liberta meios suficientes para fazer face aos seus compromissos com a banca, que por conseguinte só será viável se lhe for concedido o benefício da compensação dos encargos financeiros previstos no artigo 3º do Decreto Regional 21/82/A.

Pelo despacho de 26 de Janeiro de 1984 e ao abrigo do Decreto Regional 21/82/A (Apoio a Indústrias essenciais nas ilhas carecidas) foi atribuído a esta unidade a esta unidade uma bonificação de juros de 100% no montante de 357 contos. Foram pagos até ao momento 208 contos.

2. Padaria Nacional de Angelo Chaves Braga

Localização: Vila do Porto

Actividade: Panificação

Caracterização do investimento: Ampliação e modernização da unidade.

O investimento atingiu o montante de 4.000 contos totalmente financiados por capital alheio.

Considerando a localização deste projecto numa ilha considerada carecida e tratando-se duma actividade de panificação.

Considerando que o projecto evidencia dificuldades para enfrentar todas as responsabilidades inerentes ao seu financiamento colocando assim em causa a sua viabilidade.

Por despacho de 26 de Janeiro de 1984, ao abrigo do Decreto Regional 21/82/A (Apoio a Indústrias essenciais nas ilhas carecidas) esta empresa beneficiou duma bonificação de juros de 80% num total de 3 276 contos.

Até ao momento foram pagos 1 512 contos.

3. António Jorge Monteiro Gago da Câmara

Localização: Vila do Porto

Actividade: Reparação de Automóveis

Caracterização do Investimento: Montagem duma oficina de automóveis.

O montante total do investimento foi de 7.082 contos, sendo 3.431 contos de capital alheio.

Considerando que o presente investimento é necessário na Ilha de Santa Maria dada a crescente procura pelo tipo de serviços que fornece.

Considerando que o benefício da compensação da totalidade dos encargos financeiros é condição de viabilidade do projecto em causa.

Por despacho de 2 de Abril de 1984 e ao abrigo do Decreto Regional 21/82/A (Apoio a indústrias essenciais nas ilhas carecidas) esta unidade foi apoiada com uma bonificação de juros de 100% num montante total de 2.376 contos.

Estão pagos até ao momento 432 contos.

4. Rosélio da Trindade Alonso Correia dos Reis

Localização: Vila do Porto

Actividade: Carpintaria

Caracterização do Investimento: Ampliação das instalações e aquisição do equipamento moderno.

O montante total é de 1720 contos dos quais 1 500 de capital alheio.

Considerando que o projecto em causa se enquadra nas actividades tidas como essenciais no artigo 2º do Decreto Regional 21/82/A.

Considerando que a necessidade de investimento na ilha de Santa Maria e que é condição necessária à sua viabilidade a concessão de benefícios financeiros.

Por despacho de 26 de Janeiro de 1984 foi-lhe concedido uma bonificação de juros de 1300 contos.

Até ao momento foram pagos 638 contos.

5. José Alvaro Teodoro

Localização: Vila do Porto

Actividade: Fábrica de Blocos

Nota: Este processo encontra-se parado, esperando documentação em falta. O requerente já foi notificado nesse sentido.

O Técnico Superior: Victor Amante."

"Envio de Requerimento para conhecimento a Sua Excelência o Secretário Regional:

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, tenho a honra de prestar a V. Exa. a seguinte informação:

- Não foi atribuído por esta Direcção de Serviços qualquer subsídio a fundo perdido ou reembolsável como também não existe nenhum pedido de subsídio formulado para a Ilha de Santa Maria.

Ponta Delgada, 3 de Outubro de 1985.

P'º Director dos Serviços de Electricidade: Carlos Paulo S. F. Cardoso."

- Resposta a um requerimento do Sr. Deputado, do PCP, José Eduardo Bicudo Decq Mota, sobre a Empresa Pró-Pico:

"Em relação ao requerimento que deu entrada na Assembleia Regional com o nº 1094, do Senhor Deputado do Partido Comunista Português, José Eduardo Bicudo Decq Mota, cumpre-me informar:

1º - A empresa beneficiou de um empréstimo hipotecário concedido pelo Governo Regional no montante de 45 milhões de escudos, tendo a entrega do capital sido efectuada em 3 prestações, sendo a primeira de 6 milhões de escudos em 1980; a segunda de 24 milhões em 1981, e a terceira de 15 milhões em 1982.

A taxa de juro foi de 3% ao ano, com o primeiro vencimento em 1982.

O reembolso do capital seria efectuada por 6 prestações anuais, sendo a primeira em 31 de Dezembro de 1984 e a última em igual data de 1989, nos montantes respectivamente de 2 milhões, 4 milhões, 6 milhões, 10 milhões, 10 milhões e 13 milhões.

A empresa nunca cumpriu qualquer das suas

obrigações.

2º - Os estudos realizados são os que foram transmitidos à Comissão de Assuntos Económicos da Assembleia Regional.

3º - As medidas a serem tomadas são as que foram divulgadas após o Conselho do Governo realizado, em 12 de Setembro último, na Ilha do Pico, lidas pelo seu Porta-Voz e publicadas na imprensa local.

Com os meus cumprimentos.

O Secretário Regional das Agricultura e Pescas: Adolfo Ribeiro Lima."

- Sobre a mesma empresa, resposta a um requerimento dos Srs. Deputados do PS Manuel Goulart Serpa e Ivo Moniz Soares:

"Em relação ao requerimento que deu entrada na Assembleia Regional com o nº 1085, dos Senhores Deputados Manuel Goulart Serpa e Ivo Moniz Soares, do Partido Socialista, cumpre-me informar:

1, 2 e 3 - A empresa beneficiou de um empréstimo hipotecário concedido pelo Governo Regional no montante de 45 milhões de escudos, tendo a entrega do capital sido efectuada em 3 prestações, sendo a primeira de 6 milhões de escudos em 1980; a segunda de 24 milhões em 1981 e a terceira de 15 milhões em 1982.

A taxa de juro foi de 3 % ao ano, com o primeiro vencimento em 1982.

O reembolso do capital seria efectuada em 6 prestações anuais, sendo a primeira em 31 de Dezembro de 1984 e a última em igual data de 1989, nos montantes respectivamente de 2 milhões, 4 milhões, 6 milhões, 10 milhões, 10 milhões e 13 milhões.

A empresa nunca cumpriu qualquer das suas obrigações.

4 - Não há responsabilidade por parte do Governo Regional na aquisição de carne congelada.

5 e 6 - As perspectivas para o saneamento económico-financeiro da Empresa e direitos dos lavradores são o que foi deliberado em Conselho do Governo, quando da reunião na Ilha do Pico, efectuada em 12 de Setembro findo, lidas pelo seu Porta-Voz e publicadas na imprensa local.

7 - O abate de gado no Pico, mantém-se através do Matadouro da Pró-Pico, que se encontra sob regime de requisição civil.

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário Regional da Agricultura e Pescas: Adolfo Ribeiro Lima."

- Resposta a um requerimento dos Srs. Deputados D. Maria da Conceição Bettencourt e José Dinis Resendes, sobre "Reabastecimentos e escalas técnicas de aviões civis em regime de fretamento, no Aeródromo Militar das Lajes":

"Relativamente à questão colocada pelos Senhores Deputados Regionais do PS, Maria da Conceição Bettencourt e José Dinis Reis Resendes, sobre o assunto em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Senhor Secretário Regional dos Transportes

e Turismo de informaro seguinte:

1 - A BUFFALO AIRWAYS está autorizada pela Direcção Geral da Aeronáutica Civil a operar EUA/PDL/TER/EUA, em escala comercial.

2 - A referida companhia operou no aeroporto de Santa Maria apenas a 18 e 19 de Maio p.p., em escala técnica.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: Marília Isabel Lima."

- Resposta ao requerimento do Sr. Deputado Francisco de Sousa, sobre "Construção de uma escola preparatória em São Miguel, na zona da Maia/Lomba da Maia":

"Relativamente ao requerimento de 18/6/85, do Senhor Deputado Francisco de Sousa, que acompanhou o officio referenciado em epígrafe, encarregame Sua Excelência o Presidente do Governo de comunicar a V. Exa. que consta do P.M.P. 85/88 a construção de uma Escola Preparatória na Ilha de São Miguel, na zona da Maia/Lomba da Maia, não tendo porém, sido ainda definido o local exacto da sua implantação.

Por outro lado, o Senhor Secretário Regional da Educação e Cultura, desconhece qualquer declaração pública de algum membro ou membros do Governo que vincula a construção da respectiva escola a qualquer das localidades mencionadas.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: Eduardo Gil Miranda Cabral".

Secretário (Manuel Ávila): Da Deputada Gabriela Silva, do Partido Social-Democrata, um requerimento:

"1 - Considerando que o troço de estrada Fazenda-Lajes das Flores iniciado há três anos se encontra com as suas obras paradas há cerca de um ano;

2 - Considerando os inconvenientes gerados pela interrupção daquela via que obriga os utentes da mesma a um longo desvio pela denominada "estrada de cima" cujo piso não é bom e que aumenta significativamente a distância entre as duas localidades;

Ao abrigo das disposições regimentais e estatutárias, requeiro ao Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional do Equipamento Social, resposta ao seguinte:

1 - Porque motivo estão paradas as referidas obras?

2 - Para quando a conclusão daquele troço de estrada?

Horta, Sala das Sessões, 22 de Outubro de 1985.

A Deputada Regional: Gabriela Silva."

- Da mesma Sra. Deputada, um outro requerimento:

"1 - Considerando que as escolas das freguesias de Fazenda e Lomba no Concelho das Lajes das Flores têm respectivamente 31 e 30 alunos;

2 - Considerando que em cada uma dessas escolas trabalha uma professora em regime normal com os quatro anos e duas fases;

3 - Considerando ainda que em ambas as escolas existem crianças com dificuldades de aprendizagem às quais é necessário dar-se uma atenção especial;

4 - Considerando que a tendência nas duas localidades em termos de futuro é para aumento da população escolar;

Requeiro, ao abrigo das disposições regimentais e estatutárias em vigor, que me sejam prestadas as seguintes informações:

1 - Que pensa a Secretaria Regional da Educação e Cultura relativamente a estas duas escolas?

2 - Porque motivo não funcionam as duas escolas em regime de desdobramento?

3 - Considera a Secretaria Regional da Educação e Cultura que uma solução de acumulação é pior que a actual?

Horta, Sala das Sessões, 21 de Outubro de 1985.

A Deputada Regional: Gabriela Silva."

- Dos Srs. Deputados Conceição Bettencourt e José Dinis Resendes, do Partido Socialista, um requerimento:

"Exmo: Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Considerando que a "operação" Zona Franca de Santa Maria surgiu como o expediente de emergência a que lançou mão o Governo Regional dos Açores para acalmar o ânimo dos Marienses ao tentar convencê-los de que a sua implementação era irreversível e se processaria em tempo útil de modo a minimizar os efeitos perniciosos para a economia da Ilha da sua desastrada e desastrosa política aérea;

Receando-se que esta manobra de alienação do Povo Mariense tão somente pretendia esse efeito e o Governo Regional tem sucessivamente prometido e sucessivamente adiado a passagem do mero diploma legal à prática da sua implementação;

Ignorando-se, em concreto, que medidas, se as há porventura, que operações de marketing, que tipo de infraestruturas, pretende o Governo Regional exercitar ou criar no sentido da concretização da "operação" Zona Franca;

Tendo-se tomado conhecimento através da Comunicação Social que este Governo Regional recusa, com base em acusações e suspeições que não fundamenta nem justifica, um estudo sobre a Ilha de Santa Maria, estudo completo e integrado, a elaborar por um grupo de docentes e discentes da Universidade dos Açores e que, unicamente versando o tema Zona Franca, encomendara já a uma firma norte-americana um estudo a custo mais elevado;

Desconhecendo-se o teor dessa proposta de estudo, dado que este Governo Regional não se

preocupa em pôr à discussão pública e debater com os interessados as questões, como esta, de que depende a sua própria sobrevivência como comunidade;

Receando-se que, tal como sucedeu com a política aérea, a solicitação do estudo, porventura feita à mesma firma estrangeira, induza uma resposta de inviabilidade quanto a Santa Maria e um detalhado estudo das previamente encomendadas virtudes da sua implementação noutra ilha;

Vêm os deputados abaixo assinados, ao abrigo das disposições regimentais, requerer lhes seja dado conhecimento, por parte do Governo Regional:

a) dos motivos da recusa dos serviços da Universidade dos Açores;

b) lhes sejam enviados fotocópias da proposta e documentos que a integram feita a essa firma estrangeira para a elaboração do estudo sobre a Zona Franca de Santa Maria.

Vila do Porto, 25 de Setembro de 1985.

Os Deputados do Partido Socialista pelo Círculo Eleitoral de Santa Maria: Maria da Conceição Bettencourt Medeiros Pereira e José Dinis Reis Resendes."

- Do Sr. Deputado Dionísio de Sousa, do Partido Socialista, um requerimento:

"Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Porque a situação do Conservatório Regional de Angra do Heroísmo parece ser de paralisia total ou quase total afigurando-se comprometido o seu regular funcionamento para o ano lectivo que se aproxima. Verificando-se mesmo a desistência de possíveis alunos que desistem de se matricular, dada a situação caótica com que se deparam no Conservatório.

Porque para esta situação terão contribuído numerosos factores directamente relacionados com acontecimentos ocorridos naquela instituição no ano lectivo transacto, em consequência de decisões controversas da SREC.

Venho requerer à SREC, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, as seguintes informações:

1 - Qual a situação da Direcção do Conservatório?

2 - Mantem-se ou não em funções, a Direcção do Conservatório, nomeada pela SREC no decurso do último ano lectivo?

3 - Confirma-se ou não, a deslocação daquela Directora - aluna do Conservatório de Angra, ou ex-Directora - aluna, a Ponta Delgada para efectuar exames como aluna, utilizando uma passagem oficial e recebendo ajudas de custo?

4 - Confirma-se ou não que, ao contrário do que sempre acontecera com professores convidados e do que terá continuado a acontecer, no ano corrente, com professores convidados no Conservatório de Ponta Delgada, o professor convidado

do Conservatório de Angra, Gustaaf Van Manen só recebeu vencimento até ao mês de Junho transacto?

5 - Se assim foi, com tal atitude, a SREC pretende atingir, com mais uma discriminação, aliás, na linha de outras já antigas (o Conservatório de Angra não pode dispôr das suas receitas das matrículas para por exemplo, fomentar "Cursos livres" ou outras actividades, ao contrário do que acontece com o de Ponta Delgada) o próprio Conservatório ou apenas o Professor Gustaaf Van Manen?

6 - Que soluções prevê, no futuro, ou que esforços está a efectuar, no presente, a SREC, para conseguir instalações adequadas para o Conservatório de Angra em substituição das precárias inadequadas e dispersas instalações actuais?

7 - Que soluções prepara a SREC para o problema do pessoal administrativo do Conservatório de Angra?

Angra do Heroísmo, 5 de Outubro de 1985.

O Deputado Regional: Dionísio Mendes de Sousa."

- Do mesmo Sr. Deputado, Dionísio Mendes de Sousa, outro requerimento:

"Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

A próxima reabertura solene ao culto da Sé Catedral da Diocese, não pode fazer esquecer o processo conturbado e tortuoso da sua reconstrução.

Em todo este processo o Governo Regional mostrou mais uma vez das suas características mais notórias. A sua propensão congénita para actuar como dono e senhor absoluto e a mal formação hereditária que o impede de aceitar a colaboração ou participação de entidades sejam Cívicas ou Eclesiásticas.

Para comprovação do que fica dito, relembrem-se as queixas e atitudes desassombradas do Cónego José Garcia Pároco da Sé contra os comportamentos Césaró-Papistas do Governo Regional nesta questão assumidas desde o início deste processo e recentemente partilhadas pelo próprio Prelado da Diocese.

O Governo Regional, preferia, de certo, que, todos os Açorianos, pensassem que neste caso, tudo está bem, quando acaba em bem e esquecessem todo o resto.

Há, porém, quem não esteja disposto a esquecer e a resignar-se. Relembre-se, de novo, a atitude do Pároco da Sé, que já anunciou a sua saída dessa função, logo a seguir à festa da sua reabertura.

E há coisas que, os Açorianos, nomeadamente os Terceirenses não podem esquecer. Não podem esquecer, por exemplo, que após o desmoronamento e o incêndio da Sé em 1983. O Governo Regional anunciou a abertura de um inquérito sobre todo o processo de reconstrução do Templo.

Mais de dois anos passados sobre a promessa do Governo Regional para além da notícia sobre a vinda aos Açores de um inspector para efectuar o referido inquérito, nada mais se soube.

O Governo Regional conseguiu mesmo a difícil façanha de ser mais lento do que a consabida e tradicional lentidão dos Tribunais Portugueses.

De facto, não obstante a sua lentidão medieval, estes conseguiram já levar a juízo e tomar uma decisão sobre a culpabilidade do incendiário da Sé. Ao contrário, o moderno e dinâmico, Governo Regional nada nem ninguém informou sobre o desfecho do seu inquérito.

Em face desta situação, venho requerer, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, as seguintes informações e/ou dados:

1. O inquérito ao processo de reconstrução da Sé instaurado pelo Governo Regional, já está concluído ou não?

2. Se está, porque não foram tornadas públicas ainda, as suas conclusões?

3. Se está, requeiro a entrega de todas as peças do inquérito.

4. Se não está encerrado, ainda, o inquérito, porque tal acontece? Quando prevê o Governo Regional a sua conclusão? Que medidas está o Governo Regional a encarar para apressar a mesma?

Angra do Heroísmo, 30 Setembro de 1985.

O Deputado Regional: Dionísio Mendes de Sousa."

- Do mesmo Sr. Deputado, outro requerimento:

"Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Porque houve manifesta e descarada manipulação político-jornalística no modo como foi noticiado pelos Órgãos de Comunicação Social dos Açores, a abertura de um inquérito no Hospital das Lajes do Pico.

Porque interessa, determinar com exactidão a origem desta manipulação, em nome das exigências de transparência dos processos de actuação democrática, e do respeito devido às pessoas e instituições que participam na vida política Regional.

Porque existem sérios indícios de que aquela manipulação teve a sua fonte no próprio Governo Regional ou em órgãos dele dependentes, nomeadamente na Direcção Regional da Comunicação Social através do seu Gabinete de Imprensa dos Açores.

Venho requerer, ao Sr. Presidente do Governo Regional, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, o acesso directo ou fotocópia dos seguintes documentos:

1 - Texto original da nota oficiosa do Governo Regional sobre o inquérito aberto pelo Governo Regional no hospital das Lajes do Pico.

2 - Texto do telex, inicialmente, emitido pelo G.I.A. para a Comunicação Social, noticiando a abertura do inquérito.

3 - Texto do telex de rectificação posteriormente emitido pelo mesmo G.I.A. para a Comunicação

Social.

Angra do Heroísmo, 30 de Setembro de 1985.

O Deputado Regional: Dionísio Mendes de Sousa."

- Do Sr. Deputado do CDS, Alvarino Pinheiro, um requerimento:

"Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Considerando que:

- A Escola Preparatória da Praia da Vitória serve uma das mais importantes comunidades da Região, abrangendo uma população estudantil superior a 1.000 alunos;

- No ano lectivo anterior a situação de degradação do edifício tornou-se insustentável, impondo-se desde logo, o início das obras gerais susceptíveis de garantirem as condições mínimas de funcionamento da referida Escola;

- O Concelho directivo em total sintonia com o restante corpo docente, demais trabalhadores e Comissão de Pais têm desenvolvido uma intensa, empenhada e responsável acção no sentido de sensibilizar o Governo Regional para a gravíssima situação que se adivinhava para a Escola Preparatória da Praia da Vitória;

- Por mais estranho e inadmissível que pareça, o Governo Regional não deu a devida atenção à problemática daquela Escola limitando-se a iniciar as obras respeitantes à nova cobertura do Edifício a cerca de 15 dias da abertura oficial do ano lectivo, perdendo assim, por incúria, o período de três meses das férias do Verão logicamente, destinada à fase das obras que implicasse o encerramento da Escola;

Ao abrigo das disposições regimentais solicito a V. Exa. que seja obtida informação urgente junto do Governo Regional sobre as seguintes questões:

1 - Quais os Serviços Regionais verdadeiramente responsáveis pela situação de degradação geral que atingiu o edifício da Escola Preparatória da Praia da Vitória?

2 - Qual a entidade responsável pelos graves erros de planeamento e calendarização das obras de cobertura da referida Escola?

3 - Face ao descrédito que envolve a actuação de certos sectores e serviços do Governo Regional, com exemplos flagrantes mesmo na Praia da Vitória, que garantias dá o Executivo dos Açores de se estarem a observar todas as regras de segurança exigíveis, uma vez que pairam graves suspeitas sobre as condições gerais de segurança do edifício?

4 - Que medidas pensa o Governo Regional tomar para garantir a normal utilização da Escola Preparatória da Praia da Vitória, sem pôr em causa o sucesso escolar do ano de 1985/86, permitindo uma normal frequência dos 1.000 alunos abrangidos em totais condições de segurança e recomendável ambiente escolar?

5 - Uma vez que as várias acções que urgentemente se impõe levar a cabo na Escola Preparatória da Praia da Vitória tem sido sistematicamente adiadas, para quando, exactamente decide o Governo Regional resolver os problemas relacionados com as instalações sanitárias, a conservação de todo o edifício que se encontra em lastimosa degradação, a urbanização da zona envolvente à Escola, sua iluminação e vedação de todo o recinto?

6 - Para quando a dotação da Escola com o pessoal auxiliar indispensável e o material e equipamento exigível?

7 - Pensa ou não o Governo Regional anunciar, antes das próximas eleições autárquicas, a construção da prometida Escola Secundária da Praia da Vitória, bem como da esperada criação do Curso do Ensino Complementar?

Horta, 22 de Outubro de 1985.

O Deputado Regional: Alvarino Pinheiro.

- Do mesmo Sr. Deputado, um outro requerimento: "Excelência

- Considerando que a base da nossa actividade económica é predominantemente agrícola e que importa introduzir inovações que conduzam ao melhor aproveitamento possível do sector;

- Considerando que tem sido opção do Governo Regional inscrever nos planos como objectivo sectorial a diversificação das produções;

- Considerando que a administração regional tem vindo a investir na área da floricultura e que, de acordo com os responsáveis, esta se apresenta com fortes potencialidades de desenvolvimento;

Ao abrigo das disposições regimentais requero a V. exa. que seja solicitada ao Governo Regional:

1 - Quais as perspectivas Governamentais quanto ao possível incremento da floricultura nos Açores?

2 - Qual a posição definitiva do Governo em relação à proposta de projecto denominado "ORQUIDAÇORES"?

3 - Cópia dos documentos oficiais enviados ao proponente da ORQUIDAÇORES pelos departamentos Governamentais, e de eventuais estudos que se tenham debruçado sobre o referido projecto.

Horta, Sala das Sessões, 17 de Setembro de 1985.

O Deputado: Alvarino Manuel Meneses Pinheiro."

- Do Sr. Deputado José Decq Mota, do Partido Comunista Português, um requerimento:

"Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

O Plano Anual do ano em curso consagra no programa 58, projecto 7, a verba de 100 mil contos para elaboração do projecto e caderno de encargos do Porto das Flores.

Nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, requero ao Governo Regional, com carácter

de urgência as informações seguintes:

1. Em termos financeiros qual o grau de execução, no presente ano do projecto 58.7 do Plano?

2. Em termos concretos, ficam o projecto e caderno de encargos do Porto das Flores prontos este ano?

Assembleia Regional dos Açores, 22/10/85.

O Deputado Regional: José Decq Mota.

Secretário (Manuel Goulart): Deram entrada e foram distribuídos:

- O parecer da Comissão Eventual para a Preparação do Encontro de Parlamentares Insulares, sobre o convite da Assembleia Regional da Madeira, para que uma Delegação do Parlamento dos Açores visite a Região Autónoma da Madeira e sobre as acções já realizadas tendo em vista dar cumprimento à Resolução nº 18/85/A, publicada no Diário da República nº 177, I Série, de 03-08-85.

- Um relatório, e parecer, da Comissão para os Assuntos Sociais, sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional - "Prevenção do Tabagismo".

- Da mesma Comissão dos Assuntos Sociais: "Parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional que visa estabelecer um regime especial de acesso a medicamentos e elementos auxiliares de diagnóstico para reformados e pensionistas".

- Da Comissão para os Assuntos Sociais, um aditamento ao relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional "Gratificação aos Directores de Escolas de Ensino Primário e na educação Pré-escolar".

- Da Comissão dos Assuntos Sociais: "Relatório e parecer sobre o Projecto-Lei nº 313/III - "Licenças de trabalho a Bordo" - da Assembleia da República".

A Comissão dos Assuntos sociais entende não haver interesse em que a Assembleia Regional se pronuncie sobre o designado Projecto-Lei, dado que tendo a Assembleia da República sido dissolvida, o mesmo não ter ali chegado a ser apreciado. Entendeu ainda, a comissão, dever aguardar até que a iniciativa legislativa venha a ser retomada pela Assembleia da República, conforme o disposto no nº 4 do artigo 170º da Constituição Portuguesa.

- Da Comissão para os Assuntos Sociais: "Relatório e parecer sobre a Proposta de Resolução que visa determinar a imediata cessação de qualquer forma de publicidade dos produtos da Fábrica de Tabaco Micaelense-EP nos canais publicitários nacionais ou com sede em Portugal".

- Ainda da Comissão para os Assuntos sociais, um aditamento ao relatório da Comissão sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - Trabalho Suplementar.

- Da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros, um parecer relativo à Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre Coimas e Contra-Ordenações.

- Da Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros, um relatório sobre o acompanhamento dos actos do Governo em relação à empresa Pró-Pico, ao abrigo do artigo 31º do Regimento da Assembleia.

Secretário (Manuel Avila): Informa-se os Srs. Deputados que está presente o Diário número 24, da III Legislatura.

Presidente: Srs. Deputados, vou dar a palavra aos Srs. Deputados que se inscreveram para tratar de assuntos de interesse político relevante.

Tem a palavra o Sr. Deputado Hélio Pombo.

Deputado Hélio Pombo (PS): Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhores Membros do Governo:

O assunto que me traz a esta tribuna é o cancelamento dos voos efectuados pelos aviões da Força Aérea à Ilha do Corvo.

Mas antes de entrar no assunto focado, gostaria de fazer um breve historial sobre a pista existente naquela ilha.

A mesma foi construída pela engenharia militar, em condições bastas vezes adversas, não só em homens como em máquinas. Por tal acto, será justo render homenagem a todos os militares que lá trabalharam, dando o melhor do seu esforço, sendo de salientar entre todos pelo seu empenho, trabalho e dedicação total, o Major de Engenharia José Carlos Cymbron.

A pista foi inaugurada por Sua Excelência o Presidente da República em Setembro de 1983.

Posteriormente em Março de 1984 voltou a ser cortada a fita pelo Presidente do Governo Regional dos Açores em inauguração dos voos quinzenais, que deram início à utilização regular da mesma pista.

Ora, estes voos quinzenais rapidamente mostraram ser insuficientes, tendo em Abril do corrente ano começado a efectuar-se voos semanais.

Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhores Membros do Governo:

Para uma população de aproximadamente 400 habitantes, e para que se possa fazer uma ideia da importância destes voos, em deslocações de e para o Corvo, via Terceira e Faial o movimento de passageiros foi:

Estimativa em 1984: entraram e saíram 252 passageiros.

Em 1985 e até à data (não incluindo, portanto, o voo de ontem que foi cancelado) saíram 311 passageiros, entraram 140, perfazendo um total de 451 passageiros.

Julgo serem estes números suficientemente elucidativos, para a importância e necessidade destes voos para os Corvinos. A fim de um claro conhecimento do assunto, gostaria de frisar ainda, que a Câmara Municipal do Corvo, entidade que controla o movimento de passageiros, mediante lista de inscrições, e tendo, quanto a nós muito bem, assegurado as inscrições aos Corvinos e

seus familiares e só em caso de disponibilidade a possíveis visitantes. Esta última situação terá como é evidente acontecido muito poucas vezes, pois a lista de espera dos naturais do Corvo é quase sempre superior aos lugares disponíveis, apesar da boa vontade de todos, que limitam a sua bagagem ao mínimo.

Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhores Membros do Governo:

Ao ter conhecimento do cancelamento dos voos e não conseguindo contactar com o Sr. Secretário Regional dos Transportes e Turismo que se encontrava em S. Miguel, tentei de imediato através do Sr. Presidente da Câmara Municipal do Corvo, saber o que provocara tal cancelamento. Fui informado pelo mesmo, que após conversa com o Comandante da Zona Aérea, portanto, passo a citar: "os aviões da Força Aérea não voltariam a voar para o Corvo. A partir de agora as ligações só se efectuariam em helicóptero, de 15 em 15 dias, caso houvesse a possibilidade deste ser reabastecido no Faial, com a agravante de que esta situação iria tão somente até Dezembro deste ano".

Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhores Membros do Governo:

Depois de toda a boa vontade demonstrada pela Força Aérea, voando para o Corvo muitas vezes em condições difíceis e esforçando-se sempre por servir da melhor maneira os Corvinos, muito nos faz estranhar esta posição drástica que segundo nos é dado saber apanhou desprevenidos todos os Corvinos.

Presumimos que existe um protocolo entre a Força Aérea e o Governo Regional para a efectivação destes voos. Mas este protocolo parece ser segredo dos Deuses, pois não temos conhecimento do mesmo, nem este foi nunca publicado.

Será que alguma das partes que subscreveu este protocolo, prevaricou, tendo a outra tomado esta posição?

Diversas poderão ser as causas, tais como: a gravilha existente na pista, e que durante a aterragem é projectada, causando danos na fuselagem do avião;

O piso que não está em condições, existindo mesmo erva em muitos sítios, apesar da recente construção da pista.

O que de facto provocou tal acto não sabemos. Sabemos sim que os Corvinos estão justamente indignados com o isolamento forçado e cada vez maior a que ficam votados, exigindo a mais elementar justiça com o apuramento de responsabilidades e que a situação seja esclarecida e alterada, com a maior brevidade possível, a fim de que o Corvo possa estar efectivamente integrado na Região, e não tenha uma pista para mero efeito decorativo.

(Aplausos do PS)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado David Santos.

Deputado David Santos (PSD): Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores, Senhor Presidente do Governo Regional, Senhores Secretários Regionais, Senhores Deputados:

Em Setembro de 1983 foi inaugurado o último aeroporto das nossas ilhas.

Foi a realização de uma promessa; a possibilidade das nove ilhas estarem ligadas entre si por meios rápidos, seguros e cómodos.

O Corvo ficou, de facto, como alguém nesse dia referiu, "mais próximo dos Açores e do Mundo".

Iniciaram-se pouco depois as ligações quinzenais. Não chegaram! Em breve se tornou óbvio a necessidade dos voos semanais. Conseguiram-se! Finalmente o Corvo participava do todo que nós somos.

Compete-nos a nós e ao Governo, que de nós emana, garantir que esta realidade, extraordinária na história da ilha do Corvo, se mantenha.

Para tal, o Governo, através da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, estabeleceu um acordo com a Força Aérea Portuguesa - acordo este com obrigações de parte a parte - que garante o pagamento das despesas de combustível e manutenção para em contrapartida serem realizáveis os voos semanais.

Ai de nós se falhássemos o cumprimento do compromisso assumido. Mas não!

Foi a Força Aérea, que alegando um mau estado da pista, comunicado num hipotético relatório, que ninguém conhece nem recebeu, nem ninguém sabe onde anda, suspendeu unilateralmente, sem pré-aviso os voos que vinha efectuando.

Não lhe interessou quem em três aeroportos aguardava ontem os voos habituais.

Os transtornos, os problemas económicos, as consultas marcadas, o simples direito ao transporte (dentro das contingências atmosféricas), não lhe interessaram. Não lhe interessou o compromisso assumido com o Governo.

Parou! Com o direito de quem é dono dos aviões, de quem pode quer e manda.

Senhor Presidente, Senhores Deputados:

Se a segurança for a justificação, serei eu o primeiro a dizer não.

Não compreendo, no entanto, porque ainda há menos de 15 dias (e não são de então os problemas que a pista apresenta) um aviocar aterrou no Corvo, apenas para ir buscar peixe.

O meu respeito pelas Forças Armadas, o dever que todos temos em apoiá-las, a gratidão que tantas vezes nos mereceram, não se compadecem com esta atitude.

Quem, alguém, é responsável por isto?!

O Inverno aproxima-se; impossível fazer de imediato as obras necessárias. Porque **só agora** este ultimato?

No meio das eleições...

Disseram-me há pouco que os órgãos de comunicação social noticiaram que o Corvo ficará ligado quinzenalmente por helicóptero. De quinze em quinze dias!

Sabem por acaso que para o Corvo não existem lanchas de passageiros? Que é o único concelho do país que não está ligado aos seus mais próximos por uma carreira regular de superfície? Sabem por acaso quanto custou ontem a um passageiro a ida para as Flores para apanhar o avião da SATA e assim poder chegar hoje ao Faial? 25 contos! Bastante mais do que o ordenado mínimo nacional. Apenas para ir do Corvo até à ilha mais próxima.

Condenar o Corvo a só ter ligações quinzenais é de quem não quer da facto resolver os problemas.

Os piores transportes, as piores ligações telefónicas e de correios, o agregado social dos Açores mais isolado e desprovido de recursos. Continua a ser duro viver na nona ilha dos Açores.

Senhor Presidente da Assembleia Regional, Senhor Presidente do Governo Regional, Senhores Secretários, Senhores Deputados:

O Corvo é pequeno, todos sabemos. Os seus habitantes são poucos. Não deixam no entanto de ser cidadãos como os outros e a quem nós devemos sobretudo, e pelo menos, garantir os direitos que já adquiriram.

Espero que desta tribuna seja ouvido, para rapidamente ser resolvido este problema que aflige à mais isolada ilha da nossa Região.

Tenho dito.

(Aplausos do PSD, CDS, PCP e Hélio Pombo do PS).

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional dos Transportes e Turismo.

Secretário Regional dos Transportes e Turismo (Tomaz Duarte): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Apenas um pequeno esclarecimento.

Algum tempo atrás, a Força Aérea comunicou que a existência de gravilha solta na pista do Corvo dificultava a sua operação.

Mandaram-se técnicos verificar, e só foi possível a semana passada que, um responsável pela construção do aeroporto e um técnico se deslocasse conjuntamente com um oficial da Força Aérea para verificar a extensão dessa impossibilidade operacional. Chegou-se de facto à conclusão que, obras são necessárias na regularização da pista do Corvo.

Hoje mesmo, já foi adjudicada uma pequena empreitada e as obras vão iniciar-se de imediato. Acontece que vão durar algumas semanas e durante esse período a Força Aérea, dentro do mesmo espírito de colaboração, em que concordou colaborar com o Governo no sentido de assegurar ligações com o Corvo com os aviocars, acedeu imediatamente

em, numa solução alternativa, levar lá os helicópteros. Necessariamente se teriam que deslocar, por uma questão de capacidade a oferecer, pela Horta, tendo que aqui fazer um abastecimento de emergência uma vez que todos sabem que, de momento, ainda não há abastecimento normal do "Aeroporto da Horta".

Isso foi conseguido, e a partir de segunda-feira os helicópteros da Força Aérea passarão a escalar a Horta com destino ao Corvo, em regime quinzenal.

Há várias razões para isso, apontadas pela própria Força Aérea: porque não querem submeter os helicópteros, que são material mais vulneráveis, a um desgaste de uma operação - que a sempre fazem quando é de emergência - mas não uma operação decorrente com obrigações pontuais. Então, farão de 15 em 15 dias, sem prejuízo da capacidade oferecida, porquanto, o helicóptero pode levar o dobro dos passageiros do avioçar. Portanto, com uma operação quinzenal, que ocorrerá só neste período em que decorrerão estas obras, o Corvo ficará, pelo menos em capacidade oferecida, em igualdade de circunstâncias com o que estava até agora.

É só isso o que tenho a dizer.
Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhores Membros do Governo:

O progresso e o bem estar social de qualquer comunidade assenta em bases fundamentais, as quais só com estruturas sólidas podem constituir a razão de ser dessa própria comunidade.

Se as infraestruturas de carácter económico são peças basilares para o desenvolvimento comunitário, as sociais ocupam, em pé de igualdade, lugar primordial e, conseqüentemente, devem merecer, de quem de direito atendimento e respeito, inerentes à sua função comunitária.

Umas e outras envolvem o dispêndio de verbas do erário público, contudo, por vezes, muitas vezes, para além dos montantes a dispendir, mais importante é a vontade política de as executar.

Neste entendimento pensamos ser de primordial importância, como factor de bem estar para a população o mais amplo e eficiente serviço nas áreas de saúde e de educação.

Sem pretendermos neste momento fazer uma análise conjunta destes dois importantes sectores sociais e muito menos hipervalorizar um ou subvalorizar o outro, ater-nos-emos, tão só, ao sector

da educação, considerado o seu valor intrínseco para quem o frequenta e extrínseco para com a sociedade a que o mesmo se destina.

O baixo nível de aproveitamento escolar na nossa Região é um problema perante o qual nenhum de nós pode ficar indiferente e que urge debelar, procurando-se para o efeito desencadear as medidas adequadas, de forma a que, gradualmente, possa o mesmo vir a ser minimizado. Já por diversas vezes este problema foi aflorado nesta Câmara e os números oportunamente citados são o expoente dessa real situação.

Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhores Membros do Governo Regional:

Dissémos que a solidez de qualquer edifício começa por instalar-se na boa estrutura das bases que o suportam.

Este princípio é integralmente aplicável uma vez feita a sua transposição para o campo educacional.

As bases do ensino já não assentam hoje no chamado "ensino primário". O decurso do tempo obriga-nos a acompanhar as evoluções e neste caso concreto a evolução traduz-se em extensão, até à cobertura integral da Região, da rede de educação pré-primária, fonte indispensável dos primeiros contactos e de sensibilização das crianças, com vista ao melhor aproveitamento escolar no mundo que as espera. Penso que neste ponto todos estaremos de acordo. De acordo estamos também quando se diz que "Roma e Pavia não se fizeram num dia" contudo entre o fazer-se "num dia" e o "sine die" (entenda-se este sine em termos temporais e não infinitos ...) vai uma grande diferença.

Vem tudo isto, e algo mais, a propósito de uma situação concreta que se passa na ilha Graciosa, mais concretamente em Santa Cruz da Graciosa, situação de resto já colocada ao Senhor Secretário Regional da Educação e Cultura no meu Requerimento nº 45 de 17 de Setembro último, ao qual ainda não obtive resposta, e que se prende com a abertura de um lugar de educação pré-escolar naquela localidade.

Para o efeito efectuou a Assembleia de Freguesia de Santa Cruz da Graciosa, na pessoa do seu presidente, os contactos necessários com a referida Secretaria, demonstrando na sua pretensão aquele órgão autárquico o benefício adveniente para a freguesia com o funcionamento daquela pré-escola, à semelhança do que de resto existe em qualquer das outras freguesias daquela ilha.

Por seu turno a Junta de Freguesia comprometeu-se a arranjar instalações e todo o material inerente ao funcionamento das respectivas aulas; o lugar do docente veio publicado para concurso e ... eis senão quando ... quem de direito ordena que não há, no presente ano, instrução pré-primária em Santa Cruz da Graciosa.

Havia instalações!

Havia material!

Havia docente! Existiam alunos!

Chegou a haver a competente autorização mas, o mais que se pode dizer é que a mesma foi desautorizada.

Porquê? Pergunto. Estará em causa a chamada delimitação de competências inter-Secretarias Regionais, já que naquela Vila funciona um Jardim de Infância no âmbito da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais? Que incompatibilidade orgânica existe entre a coexistência na mesma localidade de um Jardim de Infância e de uma aula de pré-primária?

No campo concorrencial entre a instituição existente e a pré-primária não se pode falar, penso mesmo que não será admissível falar, já que do levantamento feito se concluiu que para além dos alunos que neste momento frequentam o Jardim de Infância existem mais de 30 crianças aptas a frequentar um lugar de educação pré-escolar.

E Senhores Deputados não nos esqueçamos do carácter gratuito em que funcionam as aulas de pré-primária e do pagamento que é necessário fazer-se para manter uma criança num jardim de Infância, pese embora os subsídios do Governo, muitos pais existem que não têm possibilidades de lá colocar os seus filhos. Mas não nos esqueçamos sobretudo do princípio de igualdade de tratamento e educação a que todos têm direito.

Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhores Membros do Governo:

Saibam V. Exas. que é com alguma mágoa que constato que actos desta natureza surgem nesta Região pois que em nada contribuem, de facto, para o seu desenvolvimento integral.

Fosse Santa Cruz da Graciosa uma zona de forte implantação política do PSD e por certo teria tido uma resolução atempada esta situação e hoje teríamos a funcionar a pré-primária naquela localidade.

(Vozes do PS: Muito bem! Muito bem!)

O Orador: Neste caso teria a população, por certo, feito o que fez a de Guadalupe naquela ilha que, sob coacção exigiu o instrumental para a sua filarmónica, pois de contrário - diziam - "não haveria votos". E o importante é que resultou mesmo.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): - "...e a divisão também".

O Orador: A menos de 48 horas das eleições a banda via-se munida dos seus instrumentos, ainda que não todos - os restantes ficarão por certo para as próximas eleições que já vêm a caminho - instrumentos esses, entregues solenemente pelo Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.

Mas, Senhor Presidente e Senhores Deputados,

foi pena, foi pena de facto que a pré-primária em Santa Cruz da Graciosa não tivesse aberto as suas aulas no início do presente ano lectivo, pois seria mais uma oportunidade a aproveitar, dada a presença do Senhor Secretário Regional da Educação e Cultura naquela ilha, na antevéspera das eleições (que coincidências de calendarização...) para a inaugurar e fazer a abertura solene das suas aulas, como fez na Escola Preparatória, não inaugurando esta propriamente dita porque já o fora em Outubro do ano passado (por coincidência também em vésperas das eleições para esta Assembleia Regional) mas inaugurando nesta mais um pavilhão para aulas e um excelente ginnodesportivo e inaugurando também a escola primária da Praia da Graciosa.

Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhores Membros do Governo:

Não pretendo racionalizar as inaugurações e não tenho legitimidade para as calendarizar, mas o que não me inibem é de as comentar.

Sem mais palavras fica o meu comentário.

Termino dizendo tão só, no contexto desta intervenção, que é pena que por vezes se perca o essencial e se atente no acessório.

Disse.

(Aplausos do PS)

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Gabriela Silva

Prescinde?

- Então tem a palavra o Sr. Deputado Martins de Freitas.

Deputado Martins de Freitas (PSD): Senhor Presidente da Assembleia, Senhor Presidente do Governo Regional, Senhores Secretários, Senhores Deputados:

Como é preceituado no Estatuto da Região Autónoma dos Açores, o Governo efectuou no mês passado a visita anual de trabalho à Ilha Montanha. Para ser mais preciso, a nome, depois que usufruímos de Autonomia.

A melhor visita no dizer do Governo, e ousado afirmar que também para a população picoense, isto no que se relaciona a tomarem-se decisões, com o fim de serem resolvidos alguns problemas das mesmas, e que dizem respeito ao seu progresso e desenvolvimento.

Alguns assuntos agora solucionados, já tinham sido falados nesta tribuna, pelos deputados daquele círculo eleitoral nesta Assembleia. Porque como sabem, e ouvem, os deputados do PSD pelo Pico, nesta Casa, não são homens de dizer "Sim Senhor Ministro". Abordam os assuntos com naturalidade, "não com coragem", porque esta só teria razão de ser se fossemos proibidos de falar ou tivéssemos medo de perder algo, o que não é o caso.

Temos um mandato, dado pela população que em nós acredita e confia, aplaudimos e elogiamos tudo o que seja bom para aqueles que até à relativamente pouco tempo nada ou quase nada tinham.

Também criticamos, com naturalidade, o que achamos não estar bem, (mas, pela parte que me toca, com simplicidade e delicadeza, e com a preocupação de não ofender quem quer que seja).

Falo assim, para focar aspectos da última visita que o Governo Regional acabou de fazer ao Pico e que foi das que melhores resultados teve na resolução de serem concretizadas obras, empreendimentos e estudos, que levados a cabo, beneficiarão toda, mas toda a população Picoense.

Visita que foi de satisfação e alegria para muitos; os que gostam do Pico e do seu desenvolvimento. Mas que foi de desilusão e frustração para os poucos, que esperavam, que a mesma fosse um fiasco ou que, "desse à luz um rato", como foi afirmado em visitas anteriores, por pessoas e órgãos da comunicação social.

O caso Pró-Pico foi abordado com clareza pelo Governo o qual esclareceu, o conjunto das medidas a tomar para que, entre em funcionamento normal aquela Unidade Industrial e para que os lavradores credores venham a receber o dinheiro do gado vendido; com um acordo de credores: Banca, Governo e Lavradores. Aqui neste ponto, quero lembrar o facto de estarmos de parabéns pelo Governo ser um dos credores e a Banca ser Regionalizada: caso o Governo e a Banca da Região não fossem credores, mas sim a Banca Nacionalizada aconteceria como já aconteceu por essas ilhas e mesmo na do Pico, que tudo iria à Praça, ao desbarato. A resolução, é de o Governo como credor zelar e salvaguardar os interesses dos lavradores que necessitam receber o produto do seu suor e trabalho.

Neste caso Pró-Pico, a que apostaram fortemente, alguns, que seria o fiasco da visita. Parece-me estar ainda a ver, a cara dos desiludidos aquando da leitura do comunicado final da visita do Governo ao Pico.

As Câmaras, já estão a receber verbas para o **abastecimento** de águas;

Vão ser tomadas diligências para que no **Pico** seja instalado novamente um Posto de Despacho.

A instalação do Ensino Secundário no Pico, (10º e 11º anos) vai ser objecto de estudos, ou já foi, para que seja ministrado nas áreas possíveis. Esta é uma decisão de muita importância, estando de parabéns os jovens e Pais Picoenses. Posso informar que presentemente na ilha do Pico já funciona o antigo e 7º ano nocturnos, tanto em S. Roque do Pico como nas Lajes, e também na Ilha de Santa Maria - segundo me foi dado saber.

Vão ser adquiridos os terrenos para a **Escola Preparatória** e Gimnodesportivo da Madalena.

A escola primária do Pico, que faltava concluir, (no lugar das Terras) será posta a concurso brevemente, ficando a cobertura da ilha, no que se refere a edifícios escolares primários, completa.

Mais assuntos de interesse para a população, mereceram do Governo uma atenção especial, como sejam remodelação do Hospital das Lajes, obras a iniciar ainda este ano; o projecto do novo Centro de Saúde de S. Roque ficará concluído no início do próximo ano, seguindo-se o concurso para a respectiva construção, que está incluída no Plano a Médio Prazo; dar início à 2ª fase do Lar de Idosos da Madalena; o Polidesportivo da Calheta de Nesquim será posto a concurso também ainda este ano.

Decisão também, e uma das mais importantes para o Pico, relaciona-se com a informação de que será posta a concurso a **Nova Central Eléctrica** bem como o seu equipamento e provável aquisição de um motor de emergência. Note-se que a ilha do Pico é muito vulnerável quanto a energia, pois estamos na contingência da rotura total, o que esperamos e rezamos, para que não aconteça.

Deliberado foi, ultimar os estudos dos arranjos exteriores dos portos da ilha, já em funcionamento, mas sem as infraestruturas básicas montadas.

Por último, vindo ao encontro do desejo manifestado pela população e responsáveis Picoenses, foi deliberado mandar proceder ao estudo técnico das condições de operacionalidade do Aeroporto do Pico, o segundo mais penalizado da Região.

Estas algumas das decisões do Executivo na sua visita ao Pico, tomadas no Conselho do Governo realizado no dia 12 de Setembro de 1985. Pode dizer-se, ou ousar afirmar, que foi um Conselho do Governo histórico para os Picoenses aquele que se efectuou no salão nobre do novo edifício dos Paços do Concelho de São Roque.

A ilha está de parabéns com as soluções preconizadas.

O Executivo deve ter ficado também satisfeito com a visita; com o contacto dos responsáveis da ilha e sua população, pela maneira isenta e sensata como foram apresentados os problemas, e deve sentir-se realizado por poder solucionar os problemas, alguns já velhinhos, apresentados em anteriores passagens por aquela ilha.

Houve confiança, houve diálogo, houve abertura recíproca e houve decisões do Governo Regional para melhorar as condições de vida dos cerca de 16 mil habitantes, que vivem, labutam, e muito amam a Ilha Montanha e suas pedras negras.

Estão o Pico e os Açores de parabéns por esta visita e pelas resoluções tomadas, pois que ao promover-se uma das 9 ilhas dos Açores contribui-se para o desenvolvimento da Região, que embora disperso, tem se usufruir (na totalidade) dos meios necessários para ser próspera e feliz.

(Aplausos do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Serpa para...

Deputado Manuel Serpa (PS): Peço a palavra para fazer uma pergunta.

Presidente: ...um pedido de esclarecimento? Não é?

Deputado Manuel Serpa (PS): Sim, uma pergunta...

Presidente: Sim, faz favor.

Deputado Manuel Serpa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu apreciei muito a intervenção do Sr. Deputado Mário Martins de Freitas e dado que ele está, ou parece estar, dentro do assunto da "Pró-Pico", gostaria de perguntar - já que depois de amanhã há uma arrematação de imensas coisas da "Pró-Pico", que enche uma página de um jornal - se ele me pode dizer o que é que vai ou não ser arrematado da "Pró-Pico"? A arrematação que está lá, faz-se ou não? Há mais arrematações? E apenas aquilo? Ou não se faz nenhuma arrematação?

Gostaria de ser esclarecido neste ponto.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Martins de Freitas.

Deputado Martins de Freitas (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, colega Manuel Serpa:

Tenho a informar-vos que não há arrematação nenhuma.

Presidente: Srs. Deputados, tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, informo Vossa Excelência que prescindindo do uso da palavra.

Presidente: Sim senhor.

Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Serpa.

Deputado Manuel Serpa (PS): Prescindindo.

Presidente: Prescinde também.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Macedo.

Deputado Carlos Macedo (PS): Prescindindo.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria. Prescinde.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Silveira. Prescinde.

Srs. Deputados perante esta debandada de oradores...

(Risos da Câmara)

... terminámos o nosso **Período de Antes da Ordem do Dia.**

Eu vou interromper os nossos trabalhos por cerca de 15 minutos.

Pedia aos Srs. Presidentes dos grupos parlamentares, representantes dos outros partidos e aos Srs. Membros da Mesa, que fizéssemos uma reunião na sala da Mesa da Assembleia para combinarmos assuntos relacionados com a ordem de trabalhos.

(Eram 16,40 horas)

Presidente: Srs. Deputados eu pedia que retomassem os vossos lugares para nós recomeçarmos os trabalhos.

Srs. Deputados, vamos então recomeçar os nossos trabalhos e vamos entrar na **Ordem do Dia.**

(Eram 17, 25 horas)

O primeiro ponto da ordem de trabalhos é uma proposta de resolução sobre o "encontro de parlamentares insulares".

Eu chamo a atenção dos Srs. Deputados de que, sobre esta matéria, existe uma proposta de resolução apresentada pelo Partido Comunista Português e existe um convite do Sr. Presidente da Assembleia Regional da Madeira, dirigido à Assembleia Regional dos Açores para uma visita à Região Autónoma da Madeira. E, existe um parecer da Comissão de Organização e Legislação sobre esta matéria e um parecer da Comissão Eventual para a Preparação do Encontro dos Parlamentares Insulares. E existe, ainda, uma proposta de resolução do Partido Socialista, que consubstancia as conclusões a que chega a comissão eventual que se debruçou sobre esta matéria.

Chega agora aqui, à Mesa, uma delcaração do Sr. Deputado do Partido Comunista que diz:

"Pela presente declara o deputado signatário que retira a proposta de resolução "Encontro de Parlamentares dos Açores e Madeira" uma vez que na Comissão Eventual para a preparação do Encontro de Parlamentares Insulares na sua reunião realizada a 16-9-85, se encontrou uma solução adaptada aos desenvolvimentos que se verificaram após a entrada da proposta de resolução."

De forma que, proponho então que este assunto seja tratado desta forma: o Sr. Presidente da Comissão Eventual para o Encontro de Parlamentos Insulares quer apresentar este parecer?

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu penso que é desnecessário apresentar um parecer que já foi distribuído e que é do conhecimento de todos os Srs. Deputados.

Penso que se chegou a um consenso, agora, na reunião dos líderes dos grupos parlamentares e representantes dos partidos não constituídos em grupo e, sendo assim, penso que o que nós iremos votar é uma proposta conjunta que corresponderá ao convite endereçado a esta Assembleia pelo Presidente da Assembleia Regional da Madeira, daí que me pareça que não haja necessidade de...

Presidente: Sim senhor.

O Orador: ...mais nada.

Presidente: Está então aberta a discussão sobre este assunto.

Não há intervenções.

Temos uma proposta de resolução subscrita pelos quatro partidos que o Sr. Secretário da

Mesa vai fazer o favor de ler e depois discutiremos e votaremos.

Secretário (Manuel Ávila): Proposta de Resolução:

"Considerando o convite formulado pelo Sr. Presidente da Assembleia Regional da Madeira no sentido de que uma delegação desta Assembleia Regional visite aquele Parlamento tendo em vista o aprofundamento das relações entre os dois Parlamentos;

Considerando o parecer emitido pela Comissão Eventual para a Preparação do Encontro de Parlamentares Insulares sobre esta matéria,

A Assembleia Regional dos Açores resolve, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis o seguinte:

1 - Aceitar o convite do Senhor Presidente da Assembleia Regional da Madeira no sentido de se deslocar àquela Região uma deputação deste Parlamento;

2 - Mandatar o Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores com vista a estabelecer os contactos necessários com o Senhor Presidente da Assembleia Regional da Madeira, por forma a ser acordada uma data para tal efeito, uma vez que os sucessivos actos eleitorais que se avizinham condicionam uma calendarização imediata;

3 - Que o Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores estabeleça, nos termos regimentais qual a composição da referida deputação;

4 - Que o Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores, quando da deslocação à Assembleia Regional da Madeira formule idêntico convite, tendo em atenção a realização aqui nesta Região de um encontro de parlamentares das duas Regiões Autónomas."

É subscrita pelos presidentes dos grupos parlamentares e pelos representantes dos partidos.

Presidente: Srs. Deputados, esta proposta de resolução está à discussão.

Não havendo inscrições vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de resolução façam favor de se deixar estar como estão.

Secretário (Manuel Ávila): Foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, a Mesa propõe então, nos termos do artigo 39º do Regimento, que a deputação da Assembleia Regional dos Açores se estabeleça com 9 Deputados: 4 do Partido Social Democrata, 3 do Partido Socialista, 1 do Centro Democrático Social e 1 do Partido Comunista Português.

Eu ponha esta proposta à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a formação desta deputação façam favor de se deixar estar como estão.

Deputado João Vasco Paiva (PSD): Esta proposta de resolução não é igual à da Comissão?

Presidente: É igual à da Comissão.

Desculpem, há um erro da minha parte: são 5 do PSD; 2 do PS; 1 do CDS e 1 do PCP.

Os Srs. Deputados que concordam com esta composição façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, passamos ao ponto nº 2 da nossa ordem de trabalhos.

- Proposta de Resolução do Partido Socialista sobre "Prevenção contra o Tabagismo".

"O Grupo Parlamentar do Partido Socialista assume o parecer da Comissão de Organização e Legislação que relatou a Proposta de Resolução sobre a "proibição do uso de tabaco na Sala das Sessões Plenárias da Assembleia Regional dos Açores."

De forma que, pergunto ao Sr. Deputado que subscreve esta proposta de resolução, se a quer apresentar?

Então tem a palavra o Sr. Deputado Ivo Soares.

Deputado Ivo Soares (PS): Sr. Presidente da Assembleia, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Secretários Regionais:

O Partido Socialista apresenta a esta Assembleia - e agendados para hoje - o chamado, ou o que podemos chamar "o pacote do tabaco".

Quis o capricho de ordenação que a minha proposta fosse a primeira a ser discutida, quando deveria ter sido a última. Porque esta, obviamente, estará na sequência das outras duas que se seguirão.

Nós temos aqui uma sala de trabalhos que tem até boas condições de ventilação. Não sei se essa ventilação, em funcionamento no máximo, será compatível com o funcionamento desta Assembleia, nem também se será capaz de absorver todo o fumo que é fabricado aqui durante uma Sessão da Assembleia.

Não me queria alargar muito sobre os malefícios do tabaco - estou a falar para pessoas minimamente esclarecidas sobre estes aspectos. Quero, no entanto, chamar a atenção para dois pontos que aqui na Região nos afectam, e de sobremaneira, e que são as doenças pulmonares como: a asmobronquite e a bronquite crónica - a bronquite crónica está directamente ligada ao fumo. E, nós sabemos também, que os filhinhos dos senhores fumadores têm uma percentagem de doenças deste "foro" muito superior aos não fumadores. Por capricho do destino, o meu filho tem uma asma brônquica e eu não fumo, mas, na prática, os números são estes.

Também as recidivas dessas pessoas, em termos de consumo de medicamentos e em termos de procura do médico, são muito maiores nas pessoas que vivem em ambiente de fumo.

Ora, acontece que eu não tenho o direito - e esta proposta de maneira nenhuma visa isso

- de proibir qualquer Sr. Deputado de fumar. O que me parece também, é que eu não querendo fumar, e não só eu, tenho o direito de estar aqui dentro sem fumar. Ora, passar uma tarde inteira aqui a fumar sem querer não me parece que seja justo, quer para mim, quer para os outros que não querem fumar. Portanto, a proposta visa, pura e simplesmente isso. É que as pessoas que não querem fumar não fumem - parece-me que isto é um direito que cabe aos não fumadores.

Os fumadores que querem assumir o risco de fumar, eu acho que sim, acho que fazem muito bem, mas não me parece que seja muito honesto, da parte dos fumadores, obrigarem os outros a fumar.

Suponho que é isto.

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, está aberta a discussão sobre esta proposta de resolução.

Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu queria, antes de mais, dizer o seguinte: as duas iniciativas legislativas que estão na agenda de hoje e que dizem respeito à prevenção do tabagismo merecem, obviamente, a minha concordância pessoal e política.

No que toca a esta primeira iniciativa, daquilo que o Sr. Deputado Ivo Soares chamou de "pacote do tabaco", eu tenho a impressão que o problema, sendo aparentemente simples, é talvez mais complicado do que possa parecer à primeira vista.

Eu tenho ideia que o que o Sr. Deputado Ivo Soares disse é tudo justo, é tudo certo e tem razão, mas tenho a ideia também, e foi nesse sentido que me pronunciei na Comissão, que é possível encontrar-se uma solução de compromisso e de equilíbrio entre os malefícios do tabaco e a realidade que é haver viciados, e eu sou, efectivamente, viciado. Penso que numa sala de trabalho deste tipo tem que se fazer um esforço para encontrar essa solução de equilíbrio. Obviamente que não se trata aqui de uma casa de prevenção da doença; não se trata aqui de um hospital, nem de um posto médico e se fosse assim, os viciados teriam que cercear o seu vício totalmente e sujeitar-se a essa situação; trata-se de uma sala de trabalho e como é sabido - são muitos os fumadores que aqui estão - para quem está a trabalhar e tem o vício de fumar, o ficar obrigatoriamente privado do tabaco prejudica a sua capacidade de trabalho. Isto acontece, eu sou um fumador em alto grau e sei que efectivamente isto acontece.

Para além do mais, eu sou o único Deputado de um partido, por consequência tenho por obrigação política estar presente durante todo o tempo das sessões, a não ser por razões de força maior. Portanto, tenho que estar na Sala, tenho que

estar a ouvir o que os Srs. Deputados dos outros partidos dizem para poder intervir politicamente, sendo necessário.

Para mim, pessoalmente, é extremamente penoso ser privado de fumar. Por vezes acontece - recentemente aconteceu - por exemplo: esta sessão Plenária funcionar 5 horas seguidas sem interrupção. Há circunstâncias em que isso acontece e é extremamente penosa essa situação.

Eu penso que a solução de equilíbrio entre o vício, que é condenável e que é prejudicial, mas que existe, e o direito que os não fumadores têm de não fumar o fumo dos outros, pode ser resolvido do ponto de vista técnico.

Atrevo-me a dizer que o sistema de axaustão desta Sala não presta; não é suficiente; é barulhento e não tem capacidade de extracção do ar, digamos, aquela que seria necessária.

Atrevo-me a sugerir que a Mesa da Assembleia encare a possibilidade de estudar a situação de criar nesta Sala condições melhores, através da substituição deste sistema por outro, por forma a que os Deputados que sejam fumadores possam fumar sem incomodar os Deputados que o não sejam.

Muito obrigado.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nós estamos genericamente de acordo com o que foi aqui referido, quer pelo proponente, quer aqui pela última intervenção, só que, depois de alguma reflexão, os dois chegámos à conclusão que efectivamente não temos grandes responsabilidades no fumo que existe na Sala, representamos, enfim, uma percentagem relativamente baixa do mesmo, pelo que nos abstemos nessa matéria.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ivo Soares.

Deputado Ivo Soares (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo e Srs. Secretários Regionais:

Só para, no fundo, esclarecer talvez o nosso colega do Partido Comunista, o Sr. Deputado Decq Mota.

É que nós realmente não estamos num hospital, mas estamos numa Assembleia e não podemos, por um lado, querer dar exemplos de bom funcionamento desta casa e por outro lado, por exemplo: aparecermos na televisão (porque as imagens da Assembleia ainda chegam às nossas casas pela televisão) atrás de uma cortina de fumo. Isto parece-me que é um aspecto importante.

O que me parece e em termos da argumentação de o Sr. Deputado não conseguir trabalhar sem fumar, o problema eu ponho-o ao contrário: é que eu também não posso trabalhar com fumo. E agora quem é que sai? É preferível o Sr. Deputa-

do ir lá fora 5 minutos fumar um cigarro ou eu fico as 5 horas da Sessão lá fora?

E que eu é que levo as 5 horas com fumo aqui dentro!

Portanto, isto em termos de direitos pessoais, eu aceito o vício ou a dependência - chamemos-lhe assim para não dar um ar tão banal a estas coisas - dos fumadores, o que não aceito é que eles me obriguem a fumar, isso é que eu não posso aceitar.

Não acredito que haja nenhum sistema de exaustão que funcione até porque os tectos são baixos e a capacidade da Sala, realmente, não é muito boa para isso.

Portanto, acho que a argumentação dos dependentes dessa matéria é muito respeitável, quer dizer, assumem isso e eu acho isso muito respeitável. O que não aceito é ao contrário: é que eu seja obrigado a ingerir uma droga que eu no fundo não quero, quer dizer: que os dependentes obriguem outros a tornarem-se dependentes sem querer é que é já mais complicado. Portanto, no fundo, o problema é este.

Quero só acrescentar que, realmente, o Projecto de Decreto Legislativo Regional, que nós propomos e que é no fundo uma adaptação, praticamente, das leis nacionais à Região, deveria ter sido discutido em primeiro lugar (por acaso o capricho da ordenação não deixou) e isto viria em último lugar porque vem na sequência do que se vai ver a seguir.

É que eu considero que esta Assembleia tem um papel pedagógico importante e é isso que nós temos que assumir aqui, porque tem impacto e nós sabemos que temos responsabilidades no fundo - até que ponto é que eu não sei. Dizer-se que não temos nenhuma é que não é bem assim! Temos algumas: o facto de se fumar já se está a ter responsabilidade para que outros fumem.

Parece-me que este esclarecimento era importante.

Presidente: Bom, parece não haver mais inscrições, de forma que vamos então votar a proposta de resolução, mas com a redacção que foi assumida pelo Partido Socialista e que é proposta pela Comissão de Organização e Legislação.

O Sr. Secretário da Mesa vai fazer o favor de ler o texto da resolução.

Secretário: Proposta de Resolução:

"O fumo é o grande responsável etiopatogénico por algumas doenças graves, tais como a arteriosclerose, a bronquite crónica e o cancro do pulmão. É ainda um factor de agravamento de variada patologia crónica, especialmente ao nível das vias respiratórias. A incidência destas doenças vem aumentando de ano para ano, de modo mais evidente no sexo feminino, em paralelismo com o aumento do tabagismo que se vem verificando nas mulheres.

O tabagismo é assim responsável por situações dramáticas, as quais acarretam sempre elevados custos para o erário público.

Os dependentes do tabaco ao exercerem o acto de fumar em recintos fechados poluem o ambiente de tal modo, que os não fumadores inalam quantidades apreciáveis desse veneno, com consequências para a saúde iguais às dos fumadores activos. Esta não nos parece uma situação justa para aqueles que querem preservar a sua saúde, mas que são obrigados a fumar passivamente com os que responsabilmente atentam contra a sua saúde.

Considerando os pressupostos atrás citados e o facto de os órgãos autonómicos também terem de assumir um papel pedagógico, a Assembleia Regional dos Açores resolve:

"É proibido o uso do tabaco na Sala das Sessões Plenárias da Assembleia Regional".

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de resolução façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada com 15 votos do PSD e 1 do PCP contra; 7 do PSD e 8 do PS a favor e 3 abstenções do PSD, 3 do PS e 2 do CDS.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota para uma declaração de voto.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Eu peço à Mesa a contraprova desta votação.

Presidente: Srs. Deputados por pedido do Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, vamos então tornar a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de resolução apresentada pelo Partido Socialista sobre a proibição de fumar na sala das Sessões, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada com 15 votos do PSD, 2 do PS e 1 do PCP contra; 7 do PSD e 7 do PS a favor e 2 abstenções do PSD, 2 do PS e 2 do CDS.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota para uma declaração de voto.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Queria declarar que votei contra a proposta de resolução apresentada pelo Partido Socialista e subscrita pelo Deputado Dr. Ivo Soares, no convencimento de que é possível encontrar-se uma plataforma de equilíbrio entre a existência de fumadores viciados e o direito que os não fumadores têm de ter também condições de trabalho. Essa plataforma de equilíbrio pode ser conseguida com a melhoria de condições da Sala, nomeadamente, na extracção do ar.

Disse. Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria para uma declaração de voto.

Deputado Fernando Faria (PSD): De facto, a maioria dos Deputados do PSD votaram contra, não por quererem molestar, de forma alguma, os seus colegas e amigos da mesma bancada e de outras bancadas, mas simplesmente porque esta será uma forma de nós próprios—e aí a virtude da proposta de resolução—fazermos um esforço para fumarmos menos, mesmo quando estamos em abstenção, e para que também se criem condições para que esta Sala (o que não é fácil!) possa ter exaustores melhores do que aqueles que tem.

Deixar de fumar, quanto a mim, e digo-o pessoalmente, era um desejo muito grande e penso que vou tentar fazê-lo e vou fazê-lo. Agora o que me parece é que não é por via destas determinações que nós deixamos de fazer isto ou aquilo, porque o Sr. Deputado proponente sabia, e os outros todos, que dantes e em outros locais, e ver-se-á também na proposta de decreto legislativo regional que vamos discutir de seguida, que quando aceitou candidatar-se a Deputado vinha para um sítio onde se fumava e aceitou essa candidatura com todas as consequências, assumiu-as, enfim, de qualquer forma também nós também já as assumimos.

Faço um apelo a mim e aos outros fumadores para que fumemos menos, porque o meu fumo, eu tenho consciência disso, faz mal a quem não fuma, mesmo que esteja ao meu lado - só o meu fumo.

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, vamos então passar ao **ponto nº 3 da Ordem do Dia**, que é uma **Proposta de Resolução**, apresentada pelo Partido Socialista, sobre a **"Proibição de publicidade ao tabaco nos canais publicitários nacionais ou com sede em Portugal"**.

O Sr. Deputado proponente quer apresentar esta proposta?

O Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista quer apresentá-la?

Então está aberta a discussão sobre esta proposta de resolução.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A proposta de resolução que ora se aprecia, parece que neste momento está um pouco ultrapassada. Na verdade, concordando com aquilo que foi afirmado há pouco, esta proposta de resolução assim como a anterior, que foi rejeitada aqui pela Assembleia Regional, deviam estar na ordem de trabalhos depois de apreciado o projecto de decreto legislativo regional sobre "Prevenção do tabagismo".

Os considerandos são correctos; existe uma lei que foi aprovada na Assembleia da República; posteriormente existiu um decreto-lei que regulamentou essa mesma lei e cuja aplicação à Região Autónoma dos Açores dependia de uma tomada de posição desta Assembleia Regional dos Açores.

Acontece que, e isto é do domínio público, a partir do momento que foi levantado este problema na Assembleia Regional dos Açores, deixou de ser feita publicidade sobre o tabaco na Rádio Televisão Portuguesa, aqui na Região. Se assim é, e parece que isso é um facto constatado por toda a gente, esta resolução perdeu toda a acuidade porque visa determinar que cesse essa mesma publicidade. Ora, essa publicidade já cessou há meses, portanto a proposta de resolução já está caducada. No entanto, a Comissão dos Assuntos Sociais, tendo em conta esta mesma situação, apresentou uma proposta de alteração ou de substituição que também, em nossa opinião, deve ser alvo de reflexão.

Na verdade, nós poderíamos suscitar uma questão a quem superintende nestas empresas e não só no caso concreto da fábrica de tabaco como da Rádio Televisão que, de facto, estava a fazer a publicidade: qual a legalidade dessas atitudes assumidas por essas empresas públicas? Só que nos parece, de facto, que o problema da legalidade, se porventura existe e se nós temos dúvidas, deve ser discutido na Assembleia Regional e não devemos perguntar isso ao Governo Regional. Creio que nós próprios, a nível de parlamento, temos oportunidade de levantar essa questão perante as autoridades que têm competência para averiguar dessa matéria.

Por outro lado, parece-me que a Lei nº 22/82 que tinha aplicação, em nossa opinião, em todo o território português e portanto na Região Autónoma dos Açores também, verifica-se que na sua regulamentação, a nível nacional, vieram a ser consagradas algumas excepções a essa mesma lei. É o caso que nós verificamos, que a lei proíbe, pura e simplesmente, a publicidade em qualquer órgão de comunicação social e acontece que depois o decreto-lei vem consagrar uma excepção, salvo erro, no nº 4 do artigo 6º, para novas marcas, durante o período de seis meses. Ora, isto aqui levanta de novo uma questão que põe um pouco em causa a proposta de resolução que nós apreciamos agora. Na verdade, nós neste momento não sabemos se porventura a Rádio Televisão Portuguesa, aqui na Região Autónoma dos Açores, quando permitiu a publicidade de algumas marcas de tabaco, estava a fazer essa publicidade na base dessa excepção consagrada por um decreto-lei que, de facto, não tinha aplicação imediata na Região Autónoma dos Açores mas, poderia, eventualmente, a Rádio Televisão Portuguesa, uma vez que se tratava de uma lei que tinha

aplicação no território continental, em caso de lacuna, aplicar na Região Autónoma dos Açores essa mesma excepção. Daí que, em nossa opinião, nos pareça que esta proposta de resolução teve as suas virtualidades num determinado momento; suscitou o problema; fez com que de facto se deixasse de fazer publicidade mas, neste momento, perdeu valor, porquanto essa mesma publicidade já deixou de ser feita e nos termos em que a proposta está feita não tem qualquer conteúdo prático e parece-nos que a Assembleia Regional não deve tomar posições sobre questões que não têm qualquer conteúdo prático.

Por outro lado, acho que esta própria Assembleia Regional acabou por manifestar uma certa contradição com isto tudo, porquanto, amanhã quando aparecer na televisão vamos ver toda a gente com tabaco na mão. Portanto, pensamos que, de facto, devíamos ser os primeiros a dar o exemplo relativamente a esta matéria e no que respeita, concretamente, à resolução, que teve as suas virtualidades em Junho de 85, neste momento perdeu todo o seu valor, daí que, em nossa opinião, não deva ser aprovada.

Presidente: Antes de dar a palavra ao Sr. Deputado Raimundo Mesquita queria anunciar que o Partido Socialita declara assumir a proposta da Comissão dos Assuntos Sociais para a alteração do "corpo" da resolução, bem como o Partido Social Democrata, mas acrescentando que "os departamentos do Governo Regional que superintendem nas empresas públicas RTP-A e FTM-EP, esclareçam esta Assembleia sobre qual o entendimento que têm sobre o enquadramento legal da publicidade efectuada de alguns produtos de tabaco e por quanto tempo foi feita essa publicidade".

Tem a palavra o Sr. Deputado Raimundo Mesquita.

Deputado Raimundo Mesquita (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional e Srs. Membros do Governo:

Em contradição com o Sr. Deputado que me antecedeu no uso da palavra, eu julgo que, quer a proposta de resolução, quer a assunção do Partido Socialista ao parecer da Comissão, não estão ultrapassados. E não estão ultrapassados porque o Sr. Deputado Borges de Carvalho partiu do princípio do pressuposto que a legislação que está presente na Mesa para ser discutida hoje estava tacitamente aprovada.

Ora, nós, pelo menos este grupo não tem conhecimento dessa situação. Essa proposta que deveria, quanto a mim, ter sido agendada previamente à proposta que nós estamos discutindo neste momento, bem como à que lhe antecedeu, se efectivamente já tivesse sido discutida e aprovada, então esta proposta poderia estar ultrapassada. Assim, nada nos diz que a proposta de decreto sobre "Prevenção do tabagismo" seja aprovada e que esta proposta de resolução não tenha valor

por estar ultrapassada.

Por outro lado, a publicidade, efectivamente, foi interrompida. Isso é um facto! Só que, continuo a dizer, nada nos diz que se esta proposta não for aprovada, que se a legislação presente nesta Câmara não for aprovada, que essa mesma publicidade não apareça amanhã, depois de amanhã, quando quiserem e entenderem nos visores dos ecrãs da televisão que todos nós temos em casa.

Quanto ao aspecto da Lei 22/82, concordo plenamente com o Sr. Deputado Borges de Carvalho que ela terá aplicação em toda a Região. Porquê, então, pensar que apenas a regulamentação é que não tem e que a lei terá que ter? Af, também, parece-me que há alguma divergência.

Julgamos que, efectivamente, a televisão estava proibida de apresentar publicidade ao tabaco, face à Lei 22/82.

Finalmente, quero também deixar a pergunta no ar: o porquê de, efectivamente, a Comissão que dá o parecer para que se esclareça esta Assembleia sobre o enquadramento legal da publicidade efectuada (isto aos 22 de Agosto, e neste momento, aos 22 de Outubro) não ter ouvido os responsáveis, vindo assim esta proposta já melhor relatada e com todos os pressupostos para a Assembleia se poder pronunciar.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Tudo aquilo que eu afirmei não partiu de pressuposto absolutamente algum, muito concretamente, do pressuposto que: "o projecto de decreto legislativo regional, ia ser aprovado".

E, evidentemente que, se partisse desse pressuposto, estava a partir de um pressuposto muitíssimo realista e correspondente àquilo que efectivamente se está a passar, porquanto quando o Sr. Deputado disse que se tivesse sido aprovado 5 minutos antes já deixava de ter acuidade essa sua proposta, concerteza que está a jogar no vazio, talvez correspondente ao conteúdo da sua mesma proposta.

Relativamente à questão que põe se, de facto, a Comissão dos Assuntos Sociais já poderia ter ouvido os Srs. Secretários Regionais que têm a tutela sobre esta matéria, devo informar o Sr. Deputado que a Comissão dos Assuntos Sociais, é composta por 6 Deputados; estabelece o seu regime de trabalho e não precisa de lições de ninguém e muito menos do Sr. Deputado concretamente, porque certamente o Sr. Deputado dará o seu contributo e se o seu contributo nesta matéria foi, pura e simplesmente este, consideramos que está bastante limitado.

Por outro lado, nós, por aquilo que foi incumbido e que está no conteúdo desta mesma proposta de resolução, nada tínhamos que ver com esta

Comissão dos Assuntos Sociais fazer um inquérito quer à televisão, quer à "Fábrica de Tabaco Micaelense".

E também é necessário que se esclareça, de uma vez por todas, que se o Sr. Deputado entende que os Deputados são "inspectores", talvez seja falta de informação profissional, pois os Deputados são eleitos, pelo povo, para defender os interesses do povo no Parlamento e não para se transformarem em "inspectores" seja do que for.

Por outro lado, quando nós dissémos aqui que, em nossa opinião, esta proposta já estava ultrapassada, o seu proponente veio dizê-lo, efectivamente, que ela já estava. Ela visava determinar que se deixasse de fazer publicidade na Televisão. Desde que este problema foi levantado, é um facto constatado por toda a gente, que essa publicidade já deixou de ser feita.

Neste momento, a única questão que se poderia levantar é aquela que a Comissão dos Assuntos Sociais levantou e que, em minha opinião, merece alguma precisão na terminologia que, inclusivamente, foi proposta agora, quer pelo Partido Socialista, quer pelo Partido Social Democrata. No entanto limitar-me-ia, mas vigorará a opinião generalizada, e uma vez que já está na Mesa da Assembleia essa mesma proposta, a manifestar a minha opinião quanto à proposta em concreto.

Volto a reafirmar porém que, em minha opinião, esta mesma proposta não tem cabimento absolutamente algum, porque se, neste momento, nós queremos saber porque é que o Governo fez ou não fez e qual é a legalidade, eu penso que nós é que devemos discutir, em primeiro lugar, a legalidade de uma medida qualquer. Nós, se efectivamente temos dúvidas sobre a legalidade, vamos discutí-la aqui, vamos chegar a uma conclusão e vamos perguntar ao Governo (se porventura nós chegarmos a um determinado ponto de legalidade ou opinião) porque é que o Governo não cumpriu "assim ou assado" - o Governo creio eu que não é consultor da Assembleia Regional dos Açores e se o é, em minha opinião, deve-o deixar de ser imediatamente.

Portanto, uma vez que já foi feita uma proposta aqui na Mesa da Assembleia Regional, em minha opinião, essa mesma proposta devia ser formalizada nestes termos:

"Que os departamentos do Governo Regional que superintendem nas empresas públicas RTP-A e FTM-EP, esclareçam esta Assembleia sobre qual o entendimento que têm do enquadramento legal da publicidade efectuada de alguns produtos de tabaco e por quanto tempo foi realizada essa mesma publicidade".

Pensamos que isto pode ser uma precisão de carácter técnico mas que é importante, porquanto nós estamos a pôr aqui uma questão puramente

técnica: saber se efectivamente a Lei 22/82 tinha aplicação em todo o território nacional, incluindo a Região Autónoma dos Açores como é óbvio. Outra questão seria a de saber se, depois de sair a regulamentação dessa mesma lei, e uma vez que a entrada em vigor na Região Autónoma dos Açores dessa regulamentação ficou dependente da vontade do Parlamento Regional, como é que se interpretava na Região Autónoma dos Açores a Lei 22/82. O problema é um problema de legalidade.

Ora, se a Assembleia entende que esse problema de legalidade deve ser perguntado ao Governo, eu, pessoalmente, entenderia que não. Mas se a Assembleia entender, aceito a vontade da maioria. Ainda outra questão: se, porventura, nós chegássemos a uma determinada conclusão, aí poderíamos perguntar, com legitimidade, porque é que a Assembleia entende que a interpretação legal é esta e se entende que esta publicidade feita assim é ilegal, e, assim sendo, porque é que o Governo não cumpriu com a legalidade, de acordo com a interpretação da Assembleia Regional dos Açores. Neste momento, que eu saiba a Assembleia Regional dos Açores não tem uma interpretação legal sobre esta matéria e não tem uma posição definitiva. Devia ter uma resolução em que dissesse: "a nossa posição é esta...". Então, a partir daí, vamos saber porque é que o Governo fez ou não fez. Agora, estamos a ir, e passe o termo, com "o carro adiante dos bois".

Presidente: Srs. Deputados, a discussão continua aberta.

Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Sr. Presidente, eu desejava solicitar à Mesa que providenciasse para que os documentos que estão a ser objecto de discussão na Assembleia, esta tarde, sejam também circulados à bancada do Governo.

Parece-nos que além do parecer da Comissão, há, em concreto, uma proposta de diploma que o Governo desconhece e que gostaria também de tomar conhecimento dela para eventualmente, se pronunciar em referência a algumas observações que foram formuladas por alguns dos Srs. Deputados.

Muito obrigado.

Presidente: Sim Senhor, Sr. Presidente, já vou mandar distribuir, mas gostaria de dizer ao Sr. Presidente que efectivamente o parecer da Comissão tem, de facto, os elementos necessários sobre essa matéria, uma vez que os partidos já assumiram a posição da Assembleia e o que está em discussão é precisamente o ponto nº 6 do parecer da Comissão que o Sr. Presidente tem aí distribuído. Todavia, eu vou mandar também distribuir os considerandos da resolução.

Srs. Deputados, o Partido Social-Democrata faz uma proposta para uma nova redacção da proposta da Comissão dos Assuntos Sociais, que eu passo a ler, chamando a atenção para quais são os pontos em que ela foi alterada:

"- Que os departamentos do Governo Regional que superintendem nas empresas públicas RTP-A e FTM-EP, esclareçam esta Assembleia (até aqui é o texto da Comissão; o Partido Social Democrata propõe agora a seguinte redacção) sobre qual o entendimento que têm sobre (e volta outra vez ao texto da Comissão) o enquadramento legal da publicidade efectuada de alguns produtos de tabaco e (agora o texto que há pouco já tinha apresentado) por quanto tempo foi feita esta publicidade.

Sobre esta nova redacção está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvaro Monjardino.

Deputado Alvaro Monjardino (PSD): Sr. Presidente da Assembleia, Srs. deputados:

Era um ponto de ordem, de certa maneira, uma interpelação à Mesa.

Existe uma proposta do Grupo Parlamentar do Partido Socialista com um determinado conteúdo muito concreto e há uma sugestão de um outro texto que, em meu entender, é completamente diferente. Tão diferente, que eu julgo que tem de ser considerado como outra proposta.

Penso que não se poderá aplicar aqui o mecanismo regimental, segundo o qual "as propostas ditas de alteração serão apreciadas previamente em relação à proposta inicial", de tal maneira que, aprovadas as propostas ditas "de alteração" se considera prejudicada a proposta inicial.

Deixava isto à consideração da Mesa.

Presidente: Sr. Deputado, o problema é este: é que efectivamente o Partido Socialista - que foi o proponente desta proposta de resolução - entendeu que a proposta da Comissão dos Assuntos Sociais devia ser assumida pelo mesmo. De forma que interpreto que abandonou a sua primeira redacção do corpo final da resolução, mas não dos considerandos. Entendo que os considerandos continuam a ser os mesmos, mas não o corpo final da redacção.

Da mesma maneira, o Partido Social Democrata também entendeu, na prática, a mesma coisa. Entendeu que o corpo da proposta de resolução da Comissão estava bem e que os considerandos continuavam os mesmos, mas o que era preciso era aprovar um novo texto de resolução, ao qual acrescentou mais duas frases.

Continua a parecer-me que se podem aplicar os mecanismos regimentais, mas estaria disposto a rever esta minha posição desde o momento em que os dois partidos que aqui apresentam, afinal, uma interpretação que, à primeira vista, me parece coincidente com a da Mesa, sustentem

também a sua posição, não vejo porque não se usem os mecanismos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era para perguntar se o Grupo Parlamentar do Partido Socialista retira a sua proposta de resolução inicial.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Raimundo Mesquita.

Deputado Raimundo Mesquita (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Obviamente que, atendendo ao facto de que o Partido Socialista assumiu o parecer da Comissão, o mesmo retira (e acho que nisso a interpretação da Mesa é absolutamente óbvia) a proposta de resolução inicial.

Mais, o Partido Socialista retira também a sua proposta de assunção, em função da nova proposta apresentada e em virtude de se manterem todos os pontos que estão em discussão, bem como precisar, mais exactamente, o pedido feito para que se esclarecesse esta Assembleia.

Presidente: Eu já dou a palavra ao Sr. Deputado Decq Mota, mas este esclarecimento do Sr. Deputado Raimundo Mesquita levantou-me algumas dúvidas: o anúncio de que o Partido Socialista retira a sua proposta de resolução, pressupõe que apresenta uma nova proposta.

O problema é de interpretação regimental, como levantou o Sr. Deputado Alvaro Monjardino.

O Presidente da Mesa tinha entendido que o Partido Socialista ao assumir a redacção proposta pela Comissão não retirava a sua proposta de resolução, quer dizer, continuava a mesma proposta de resolução com uma nova redacção. O retirar pode dar o entendimento de que é outra proposta de redacção, o que não é o caso.

Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu tenho ideia de que surgem à volta da discussão desta proposta de resolução, duas outras questões importantes que não têm a ver com o fundo da proposta nem com o assunto nela tratado, mas têm a ver, digamos, com espécies de trabalho desta Assembleia.

Em primeiro lugar, e se bem entendi, o Sr. Deputado Borges de Carvalho levantou à volta da expressão que "os Deputados não são inspectores" e de toda uma série de considerações que fez à volta desta questão, um problema que penso que é interessante e que talvez merecesse ser mais aprofundado, que era o facto desta Assembleia através, eventualmente, de uma sua Comissão especializada poder ter - o que não tem, neste momento - uma interpretação sobre a questão que levantou este assunto e depois exercer o seu direito de fiscalização em função de uma

interpretação que tivesse do facto de eventualmente ter sido cometida uma ilegalidade. Penso que é uma questão importante, que depois não teve seguimento.

O Sr. Deputado Alvaro Monjardino levantou uma outra questão, também importante, e que eu me atrevi a dar a minha modesta opinião.

Eu tenho ideia que embora a forma como o Sr. Deputado Alvaro Monjardino a levantou tem razão de ser.

Penso também que a assunção por parte do Partido Socialista da sugestão da Comissão é legítima pelo facto de, entretanto, ter havido uma mudança factual que efectivamente retira a oportunidade à redacção inicial do Partido Socialista.

O Partido Socialista na sua proposta inicial propõe que se resolva que cesse imediatamente a transmissão de anúncios de tabaco. Entretanto, verificou-se um facto: esses anúncios de tabaco, pelo facto de, eventualmente, ter sido aqui ventilado o assunto, cessaram e, então, surge a intenção de aprofundar o assunto um pouco, ou seja, porque é que terá havido, porque é que não terá havido.

Na medida em que houve uma mudança factual, tenho ideia que é perfeitamente legítimo ao Partido Socialista assumir esta outra sugestão que veio da Comissão e que corresponde à mudança factual.

Portanto, também queria dar este meu modesto contributo, porque penso que o problema sendo importante e podendo ter aplicação (raciocínio que o Sr. Deputado Alvaro Monjardino fez em outras ocasiões) pelo facto da situação objectiva ter mudado, legítima perfeitamente a assunção da alteração.

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, eu, para ajudar a esclarecer o assunto e, enfim, para defender a interpretação que a Mesa fez, gostaria de ler o artigo 132º que me parece claro:

"A Comissão poderá sugerir ao Plenário a substituição por outro do texto do projecto ou da proposta, tanto na generalidade como na especialidade".

Ora, parece-me ser o que surgiu aqui: há um novo texto que foi proposto pela Comissão e que não elimina o anterior.

Entretanto, o Partido Socialista desiste do texto anterior.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvaro Monjardino.

Deputado Alvaro Monjardino (PSD): Sr. Presidente, é uma questão puramente regimental.

É que eu creio que o artigo 132º só se pode compreender com o seu nº 2 e este fala na votação dos dois textos. E justamente o problema que eu levantei era esse: é que o texto apresentado pela Comissão é de tal maneira diferente, substan-

cialmente, do texto do Partido Socialista que trata no fundo de outro assunto. O primeiro tratava de uma proibição de publicidade; o segundo tratava de fazer uma pergunta ao Governo sobre os critérios de interpretação de uma lei. Não há dúvida que se pode dar este tratamento regimental, mas levado às suas últimas consequências ... a menos que o Partido Socialista tenha retirado como efectivamente parece agora que retirou (porque o dizem) a sua proposta. Caso contrário, o que tínhamos que fazer era votar os dois textos e, naturalmente, um era aprovado e o outro era reprovado. Mas, uma vez que ele já retirou a proposta, creio que agora a questão está arrumada.

Muito obrigado.

Presidente: Muito bem.

Então, tendo voltado a este consenso de interpretação regimental, creio que toda a gente está de acordo que o que está em discussão (por terem havido sucessivas desistências) é o texto apresentado pelo Partido Social Democrata para uma proposta de resolução com os considerandos previamente apresentados e com o corpo que eu acabei de ler.

Continua, então, aberta a discussão sobre esta matéria.

Não havendo mais intervenções vamos votar o texto que entrou na Mesa e que é o da proposta de resolução apresentada pelo Partido Socialista com os considerandos...

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria.

Deputado Fernando Faria (PSD): É uma interpelação à Mesa, se o Sr. Presidente me autoriza?

Presidente: Faz favor.

Deputado Fernando Faria (PSD): Nós vamos votar a proposta apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, sem considerandos...

Presidente: Não Senhor...

O Orador: ... porque não se votam considerandos...

Presidente: Não, vamos votar...

O Orador:... senão teríamos que fazer uma proposta refundindo os considerandos, até porque...

Presidente: O corpo da resolução é o que se vota, mas os considerandos têm sido lidos até aqui, a Mesa tem sempre mandado ler os considerandos...

O Orador: É porque na redacção da resolução...

Presidente: Bom, é óbvio que nunca aparecem os considerandos, como nunca apareceram até aqui...

O Orador: Agora, não vamos votar considerandos. Fica claro?

Presidente: Muito bem. Sim senhor.

Secretário: Proposta de Resolução:

"Considerando que a Lei nº 22/82, de 17 de Agosto, referente à prevenção do tabagismo, preconiza no seu artigo 2º a proibição de todas

as formas de publicidade ao tabaco através de canais publicitários nacionais ou com sede em Portugal;

Considerando que a referida Lei foi regulamentada pelo Decreto-Lei nº 226/83 que no seu artigo 20º determina que a extensão às Regiões Autónomas fique dependente de diploma emanado das respectivas Assembleias Regionais;

Considerando que uma empresa pública regional, a Fábrica de Tabaco Micaelense EP vem fazendo emitir na Radiotelevisão Portuguesa Açores um anúncio de uma determinada marca de cigarros, a Assembleia Regional dos Açores resolve o seguinte:

Que os departamentos do Governo Regional que superintendem nas empresas públicas RTP-A e FTM-EP, esclareçam esta Assembleia sobre qual o entendimento que têm sobre o enquadramento legal da publicidade efectuada de alguns produtos de tabaco e **por quanto tempo foi feita essa publicidade.**"

Presidente: Srs. Deputados, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto de resolução, façam o favor de se deixar estar como estão.

(Pausa)

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, já terminou a discussão?

Presidente: Sim, tinha entendido que sim, uma vez que não havia mais inscrições na Mesa para a discussão deste assunto.

Deputado Fernando Faria (PSD): Dá-me licença Sr. Presidente?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu tinha entendido que o Partido Socialista tinha retirado a sua proposta. Agora, vejo que são lidos, da proposta de resolução do Partido Socialista, os considerandos e depois, quando se chega à resolução - que é aquilo que vamos votar - lê-se a resolução assumida por parte da Comissão e proposta pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Eu, por acaso, fiquei confuso.

É porque se foi retirada, foi retirada!...

Presidente: Srs. Deputados efectivamente há aqui uma grande confusão sobre esta matéria.

Este processo parecia-me ser paralelo ao processo anterior, uma vez que no processo anterior a Comissão também tinha proposto uma nova redacção para o corpo da resolução e processou-se - segundo me apercebo - precisamente da mesma maneira que desta: quando se chegou ao final da discussão leu-se o texto que aqui tinha e votou-se a resolução com aquele texto que, por consenso, tinha sido assumido. Agora fiz precisa-

mente a mesma coisa.

É óbvio que o que é aprovado e o que é publicado como tem sido até aqui, é o texto da proposta de resolução, mas os considerandos não têm sido até então, nunca votados.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Bernardo Rodrigues.

Deputado João Bernardo Rodrigues (PSD): Eu tenho a impressão que, uma vez retirada a proposta do Partido Socialista, por iniciativa do seu Grupo Parlamentar, é como se ela não existisse na Mesa. Portanto, não vejo razão para que numa proposta que foi retirada e que é inexistente, possa ser sustentada a resolução com os considerandos da mesma proposta.

É esta a observação que eu faço.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Partido Socialista, em função de determinados considerandos, resolveu apresentar uma proposta de resolução.

A primeira redacção para essa proposta de resolução tinha um objectivo que era, precisamente, o de proibir a transmissão de determinada publicidade a uma marca de cigarros.

Posteriormente, por se verificar que essa situação tinha deixado de existir e em função de uma redacção proposta pela Comissão dos Assuntos Sociais, o Partido Socialista assumiu a redacção apresentada pela mesma Comissão em função dessa resolução.

Uma vez que o Grupo Parlamentar do PSD apresenta, por sua vez, a redacção de uma proposta de resolução que consagra e contempla a redacção da Comissão, mas acrescenta algo que, para o Partido Socialista, pareceu importante e que era precisar, também, o período temporal em que essa publicidade foi exercida, é que o Partido Socialista retira o texto da sua proposta de resolução em função da proposta de resolução do PSD.

Mas, concerteza que os considerandos que estiveram subjacentes à iniciativa, esses mantêm-se, porque foi em função deles que se deu origem à iniciativa em si.

Presidente: Srs. Deputados, eu confesso que não tenho mais argumentos para debitar, mas gostaria que houvesse, efectivamente, um esclarecimento sobre este assunto para se poder passar à votação.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria.

Deputado Fernando Faria (PSD): Nós neste "pacote do tabaco", não queremos armar mais confusões.

O que nos parecia era uma coisa lógica e não estamos, até, contra os considerandos que

aqui estão, mas não vamos agora por aí.

O que se vota é a proposta de resolução, não é? Portanto, estamos em condições de votar e depois a Comissão (e o Sr. Presidente é que assina) faz os considerandos que enquadrem esta proposta e que até podem ser estes, mas estes, neste, momento, já não estão na Mesa uma vez que foram retirados.

Presidente: Sr. Deputado, eu temo que a gente possa votar sem o problema ter ficado absolutamente esclarecido. Percebo que o problema é meramente processual, uma vez que não estão em causa os considerandos, mas gostaria de chamar a atenção para o paralelismo da situação anterior, em que este problema não se pôs, porque as Comissões têm proposto a substituição de um texto total ou em parte do corpo da resolução, mas não fizeram propostas de alteração dos considerandos.

Tem sido, até aqui, a interpretação pacífica de que a assunção por um partido, do texto que a Comissão apresenta é só daquele texto que a Comissão apresentou e não da substituição de todas as resoluções.

Também o que tem acontecido na prática, se bem que isso não tenha sido declarado e por isso é que eu, quando o Sr. Deputado do Partido Socialista anunciou que retirava uma resolução, temi que efectivamente isso pudesse levar a uma confusão, porque, se bem entendo, aparecem dois textos em paralelo e a votação de um desses textos, quando é por maioria, prejudica o outro, isto é, não se vota o outro porque, obviamente, ele ficou derrotado.

Mas, o Sr. Deputado Álvaro Monjardino tinha levantado um problema que, de facto, poderá existir e que é os textos serem de tal forma diferentes um do outro, que o que fazia sentido era votar os dois. É um problema meramente processual, porque se nós vamos votar este texto que o Partido Social Democrata apresentou, e suponhamos que ele é votado por unanimidade, não faz sentido votar o outro. Se é votado por maioria, podemos, teoricamente, votar o outro, mas é por ele ficar derrotado!

Parece, efectivamente, estarmos a ser preciosos nessa votação, a não ser que alguns Deputados peçam a votação desse segundo texto. Esta tem sido a interpretação que a Mesa tem feito.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, eu queria pedir, ao abrigo do Regimento, a suspensão dos trabalhos por 30 minutos.

Presidente: Estão suspensos os nossos trabalhos por 30 minutos.

(Eram 18.40 horas)

Presidente: Srs. Deputados, vamos recomeçar os nossos trabalhos.

(Eram 19,10 horas)

Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Iniciámos esta discussão com uma proposta de resolução do Partido Socialista que no seu primeiro considerando, fala na Lei 22/82, a qual estabelece a proibição de todas as formas de publicidade do tabaco. No seu segundo considerando, refere o Decreto-Lei 226/83 que, por si, traz uma especificidade quanto às formas de publicidade do tabaco e diz que é permitida a publicidade de novas marcas de tabaco, durante 6 meses, por decisão do Governo, depois de ouvido o Conselho de Prevenção do Tabagismo. Depois, no seu terceiro considerando, diz que houve propaganda na Televisão por parte da "Fábrica de Tabaco Micaelense". E acaba, com um texto de resolução em que se diz que se resolve que a Secretaria Regional do Comércio e Indústria determine a imediata cessação de qualquer forma de publicidade ao tabaco.

Temos, portanto, uma resolução em cujos textos se mostra legislação um pouco contraditória, e que não está claramente aplicável à Região, e termina-solicitando à Assembleia que resolva que a Secretaria do Comércio e Indústria faça determinada coisa, que é proibir uma determinada publicidade.

Ora, este texto da resolução não era, desde logo, admissível. Primeiro porque a Assembleia Regional não ordena nada a uma Secretaria e em segundo lugar, porque se há dúvidas quanto à legislação que é aplicável - como se conclui dos dois considerandos - como é que se ordena à Secretaria que ela ordene á fábrica que não faça publicidade. Portanto, havia que encarar outras formas de a Assembleia fiscalizar a actividade do Governo neste campo e assim é que a Comissão sugere uma forma. O Grupo Parlamentar entendeu dever aperfeiçoar aquela forma e, portanto, assumir o texto da Comissão, com determinadas alterações do PSD - alterações formuladas pela Comissão e com as quais o PS também concordou, por entender que precisava e clarificava melhor a situação.

Ora, foi entendimento da Mesa que, quando apareceu a proposta de substituição assumida pelo PS e, depois, assumida pelo PSD, com algumas alterações, era uma proposta, realmente, de substituição do texto da proposta do PS e, assim, que não havia que votar a proposta do PS. Julgo que esse entendimento estava correcto, pois o que havia da Comissão era um texto de substituição para a proposta que a Comissão tinha analisado e que era a do PS, logo, ficava evidentemente, eliminada e retirada a proposta do Partido Socialista, dado que estava lá bem expresso, no relatório da Comissão, que era uma proposta de substituição e, como proposta de substituição que era, foi para a frente, avançou...

Agora, põe-se o problema dos considerandos.

Ora, nesta Casa tem sido hábito que quando há resoluções ou propostas de resolução que outro partido assume de outro, normalmente, se não se concorda com os considerandos, a Comissão que sugere a nova resolução ou o novo texto da resolução ou o partido que sugere alterações, sugere também alterações aos considerandos quando não concordam com eles.

Finalmente, o Partido Social Democrata, também, quando resolveu avançar para o texto que aqui apresentou, teve em consideração que existiam considerandos naquela proposta e não viu razão para os alterar. Julgo, portanto, que aqueles considerandos apontam para uma certa dúvida, como seja, a de saber realmente qual a lei aplicável e que, no texto que nós propomos que seja aprovado, estão inteiramente justificados.

É só isto, Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Presidente: Srs. Deputados, continua aberta a discussão.

Não havendo mais intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de resolução, façam favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Baixa à Comissão para a redacção final.

Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Para facilitar o andamento dos trabalhos da Assembleia, eu permitir-me-ia prestar os esclarecimentos que são solicitados ao Governo, e com isto, digamos assim, encerrando este incidente.

Julgo que será mais útil proceder desta maneira, tornando, de resto, plenamente justificada a presença do Governo nas Sessões do Parlamento, em vez de vir a enviar uma resposta por escrito, daqui por duas ou três semanas, reabrindo-se a questão, eventualmente, depois do longo debate que aqui se realizou.

Presidente: Sr. Presidente, eu estarei até de acordo com a sua interpretação, gostaria era de ter um cabimento regimental para poder, agora, dar a palavra ao Sr. Presidente do Governo Regional para prestar esse esclarecimento.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Se o Regimento não permite, então, o Governo responderá, por escrito, depois de, pela via oficial, ter comunicação do texto que agora foi aprovado e que baixou à Comissão competente para redacção final.

Presidente: Se o Sr. Presidente do Governo Regional não invoca um artigo específico do Regimento da Assembleia, eu confesso-lhe que

também não encontro, assim à primeira vista, nenhum. Portanto, pedia-lhe que respondesse pela via normal ou pela via de uma carta ou aquilo que entendesse.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Com certeza.

Presidente: Obrigado.

Srs. Deputados, passamos, então, a outro ponto da ordem de trabalhos e que ainda é respeitante ao tabaco:

4º - Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre "Prevenção contra o Tabagismo", apresentado pelo Partido Socialista.

O Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista quer apresentar esta proposta legislativa?

(Pausa)

Tem a palavra o Sr. Deputado Raimundo Mesquita.

Deputado Raimundo Mesquita (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo Regional:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista ao analisar, efectivamente, uma situação que já foi discutida nesta Assembleia, verificou que havia uma lacuna na extensão à Região de uma lei e de um decreto-lei que se debruçava sobre a prevenção do tabagismo em Portugal.

Efectivamente, o Decreto-Lei nº 226/83 é muito claro no seu último considerando, dizendo que: "a extensão do regime estabelecido no presente diploma às Regiões Autónomas dos Açores e Madeira fica dependente de diploma emanado das respectivas Assembleias Regionais". É, efectivamente, por não ter sido feita a extensão a esta Região, deste diploma, que surge este projecto de decreto legislativo regional sobre "Prevenção do Tabagismo" - isto quanto ao enquadramento legal.

Quanto às razões de saúde, essas são tão óbvias e estão no preâmbulo do projecto, que me abstenho de as referir, novamente, aqui.

Presidente: Srs. Deputados, declaro aberta a discussão, na generalidade, sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional "Prevenção do Tabagismo".

Se não há intervenções, para a discussão na generalidade, passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre "Prevenção do Tabagismo", na generalidade, façam favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos, então, à especialidade.

O Sr. Secretário vai fazer o favor de ler o artigo 1º.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre

o artigo 1º.

Srs. Deputados, chega aqui uma declaração do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, dizendo que, o mesmo, assume o parecer da Comissão dos Assuntos Sociais que relatou o Projecto de Decreto Legislativo Regional, bem como uma proposta de aditamento ao artigo 18º.

O Partido Social Democrata declara, também, que assume o texto da Comissão, com excepção de algumas propostas de alteração referentes ao artigo 2º, nº 1, e aos artigos 8º, 11º, 13º alínea a), c), d) e h), 14º, 15º e 16º, bem como um aditamento ao artigo 6º.

Mas, de qualquer forma, o artigo 1º não tem qualquer proposta de alteração, pelo que está aberta a discussão sobre o mesmo.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos, então, ao artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Sobre este artigo, existe uma proposta de alteração para o ponto 3, que foi assumida pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata e que consiste em suprimir, no fim deste mesmo ponto, a frase: "... para o futuro abreviadamente designada por DRS."

Existe, ainda, uma proposta de aditamento, do PSD, para o nº 1, alínea a), do mesmo artigo, que consiste em acrescentar ao texto o seguinte: "..., casas de saúde,...".

Presidente: Srs. Deputados, está aberta a discussão sobre o artigo 2º, com estas alterações.

Não havendo intervenções, vamos pôr à votação o artigo 2º, com estas alterações.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 2º e com as propostas de alteração, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 3º.

Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Para este artigo não existem propostas de alteração.

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 3º.

Não havendo inscrições, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 3º, façam favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 4º.

Secretário: Artigo 4º.

(Foi lido)

Também para este artigo não existem propostas de alteração.

Presidente: Está aberta a discussão sobre

o artigo 4º.

Não havendo intervenções, passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 4º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 5º.

Secretário: Artigo 5º.

(Foi lido)

Não há também propostas de alteração.

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 5º.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 5º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 6º.

Secretário: Artigo 6º.

(Foi lido)

Para este artigo, há uma proposta de aditamento, do PSD, de um nº 4 que é do seguinte teor:

"Precedendo parecer do Conselho de Prevenção do Tabagismo e respeitando os condicionalismos que pelo mesmo foram definidos, no lançamento de novos produtos de tabaco ou de novas marcas o fabricante poderá ter a faculdade de os divulgar entre o público num prazo máximo de seis meses a contar da data do respectivo lançamento. Se o parecer referido no número anterior não for emitido no prazo de 30 dias, considera-se autorizado o pedido para o lançamento da nova marca."

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 6º, com o aditamento de um número quatro, proposto pelo Partido Social Democrata.

Tem a palavra o Sr. Deputado Raimundo Mesquita.

Deputado Raimundo Mesquita (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não podemos concordar com este aditamento, em virtude do mesmo vir a desvirtuar, não direi totalmente mas significativamente, o espírito desta legislação.

A porta aberta para a publicidade do tabaco no prazo dos 180 dias, irá fazer, possivelmente - e isto é uma ilação minha - com que, facilmente, os fabricantes mudem a cara ao maço de cigarros e lhe chamem, em vez de "Apolo 20", Apolo 30, Apolo 40, Apolo 50 ... consoante os meses forem passando.

Nós, não podemos dar o nosso apoio a esta alteração, porque isto - quanto a nós - é desvirtuar o espírito da lei.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Para defender a lei de "Prevenção contra o Tabagismo", é necessário não fumar - daí eu estar hoje em serviço.

O problema que se põe, relativamente a este aditamento, parece-nos que deve ser visto numa óptica diferente daquela que aqui foi apresentada pelo Sr. Deputado proponente.

O que acontece, é que depois de reflectirmos sobre a inexistência do nº 4 - que está previsto na lei, a nível nacional - verificámos que, qualquer fabricante que tivesse a sua sede no Continente Português, poderia usufruir do que está estatuído na lei, a nível nacional, isto é, poderia fazer a sua publicidade, publicidade essa, que feita na RTP, a nível nacional, mas quando em diferido (e outras coisas no género que nós vemos aqui directamente ou em diferido da televisão nacional), enquanto que a um fabricante a nível regional estaria vedado, ou seja, colocaríamos em situação de desigualdade o fabricante que reside nos Açores e o fabricante que reside no Continente.

Por outro lado, não se conseguiria obter o resultado que, efectivamente, estava inicialmente previsto pelo proponente e que seria nunca haver publicidade, aqui na Região, nas situações e com os condicionalismos previstos no nº 4 do artigo 6º, porquanto, essa publicidade poderia ser feita pelo órgão nacional: "Rádio Televisão Portuguesa", para não falar em toda a imprensa, nomeadamente os jornais - que também chegam à Região Autónoma dos Açores. Ora, nessa imprensa que chega aqui a toda a gente, essa mesma publicidade pode ser feita, nestes condicionalismos, pelo fabricante que reside no Continente Português, enquanto que ao fabricante que reside na Região Autónoma dos Açores - que até tem menos possibilidade de publicitar - estaria vedado.

Portanto, foi em razão da igualdade de tratamento para os fabricantes, quer residam no Continente Português, quer residam na Região Autónoma dos Açores, que o Partido Social Democrata propôs este aditamento sem pensar em levantar aqui a questão do artigo 13º da Constituição, da igualdade dos cidadãos perante a lei, etc., etc.... porque nos parece que não é necessário ir para esse campo para se provar a necessidade de tratamento, em termos de igualdade, para todo o cidadão, quer resida no Continente Português, quer resida na Região Autónoma dos Açores.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Além do que apontou o meu colega de bancada Borges de Carvalho, devo referir que esta hipótese dos 6 meses de publicidade, ferindo à primeira vista, no entanto tem lógica dentro do decreto - o decreto pretende que se fume menos e que, tanto quanto possível, o que se fumar, faça menos mal.

Nós temos um caso exemplar, aqui na publicidade, que provocou a resolução que há pouco referimos: foi a publicidade feita para uma marca nova, marca essa, que tinha um teor de nicotina e de alcatrão mais baixo. Há, portanto, um interesse na substituição ou na introdução de novos produtos de tabaco que façam menos mal.

Por outro lado, não há perigo - por parte do fabricante - de substituição constante de marcas, para estarem sempre a fazer publicidade, porque isso é extremamente caro e, também, não teria resultado junto do fumador - o fumador, não anda constantemente a mudar de marca nem teria grandes hipóteses junto dos comerciantes, que não estão para estar sempre a fazer publicidade e a mudar de marcas.

Sr. Deputado, felizmente vi que não é fumador e também não é industrial nem comerciante, por isso, compreendo que, realmente, tenha chegado a esta conclusão.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar, queria referir que, para defender a legislação contra o tabagismo, não é preciso não ser fumador. Eu sou fumador e como já há pouco tive oportunidade de referir, defendo esta legislação e penso que ela tem que ser coerente com ela própria e que, por muito habilidosos e bem imaginados que sejam os argumentos que se possam desenvolver, quer o Sr. Deputado Borges de Carvalho, quer o Sr. Deputado Melo Alves, deram aqui, há momentos, exemplos de terem uma imaginação muito grande para encontrar argumentos que, efectivamente, torneiam as questões. Eu tenho a ideia de que temos fugido à questão principal.

Devo dizer que, no que toca à legislação nacional, tenho extremas dificuldades em perceber a existência da lei - que não me recordo do número, neste momento - e do decreto-lei que, efectivamente, abre a possibilidade desses 6 meses de publicidade, porque, se há que fazer prevenção ao tabagismo, não há que promover novos produtos de tabaco, mesmo que tenham um teor de nicotina e de alcatrão menor, e esta coerência tem que ser, efectivamente, defendida.

Não podemos, ao mesmo tempo, estar a pretender contribuir com legislação regional, no sentido de ajudar (como, muito bem, disse o Sr. Deputado Melo Alves) a que se fume menos e criar, digamos, uma situação de facilidade para os que produzem esses produtos.

Por outro lado, o argumento que o Dr. Borges de Carvalho aqui colocou, tem alguma razão de ser, porque, efectivamente, nós, por vezes, vemos programas da televisão em directo e vemos

jornais do Continente. É claro que não deixa de ser uma questão menor, mas existem várias formas de a resolver: os produtores da Região podiam anunciar, nesses programas que aqui são transmitidos em directo, ou podiam pôr os anúncios nos jornais do Continente. Esta seria uma forma, mas não a mais correcta e, por isso, é que alguém deve ter a iniciativa de ver se esse decreto-lei está em vigor e se, efectivamente, tem as transformações necessárias para ser coerente com a lei que está em vigor - o que, efectivamente, não acontece.

Portanto, queria dizer que não posso apoiar esta proposta de alteração.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Raimundo Mesquita.

Deputado Raimundo Mesquita (PS): Apenas, para dizer que concordo plenamente com as palavras proferidas pelo Deputado do PCP, José Decq Mota.

Efectivamente, a RTP-A e a Radiodifusão, normalmente, não emitem anúncios aqui na Região. A RTP-A tem o cuidado, expresso, de evitar toda e qualquer publicidade que não seja a sua própria.

Quanto aos jornais, a situação toma um aspecto diferente. Contudo, não deixa de ser um facto, que apenas é vendido na Região o tabaco produzido na mesma, e esse não é publicitado pela tabaqueira, nem pelas outras fábricas.

Portanto, julgo que os malefícios da concorrência de uns publicitarem e outros não, não estão devidamente postos. Além disso, segundo referiu o Dr. Melo Alves, uma coisa também é certa: o "Apolo 20" não surgiu há seis meses, nem foi para publicitar o abaixamento de teor, porque, da mesma maneira que se fazia a publicidade do "Apolo 20 Light", fazia-se a publicidade do "Apolo 20" em maço vermelho, e este mantinha o teor elevado que tinha anteriormente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Este assunto tem interesse e não é uma questão de imaginação ou de habilidade.

Foram factos que foram apresentados aqui e que resultam de um trabalho de reflexão para compreender aquela aparente contradição de que, digamos, não será inconstitucional ou ilegal um decreto-lei permitir uma coisa que a lei não permite.

Pensou-se em termos de razoabilidade e em termos de razoabilidade julgamos, de facto, que seria colocar os produtores e as fábricas da Região em inferioridade, relativamente às do Continente, pois o facto de agora se vender pouco tabaco do Continente, não quer dizer que daqui a dias não se venda mais, uma vez que o tabaco estrangeiro vende-se na Região

à vontade. Portanto, há alguma razão para aquilo ali existir - os produtores açorianos ficavam em situação de grande desigualdade.

Repare-se, por outro lado, que a lei não diz que é permitida a publicidade nos primeiros 6 meses.

A lei diz que é permitida a publicidade para marcas novas, ouvido o Conselho de Prevenção do Tabagismo e mediante uma decisão do Membro do Governo respectivo.

Por outro lado, as razões que apontámos aqui são factos verificáveis, não são meras ideias, são o que se passa no dia a dia.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Não havendo mais intervenções, vamos votar o artigo 6º, ponto por ponto, com o aditamento, de um nº 4 apresentado pelo Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 6º, nº 1, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 6º, nº 2, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Os Srs. deputados que concordam com o artigo 6º, nº 3, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 6º, nº 4, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra o artigo 6º, nº 4, façam o favor de se sentar.

Secretário: Foi aprovado, com 20 votos do PSD a favor e votos contra: 11 do PS, 2 do CDS e 1 do PCP.

Presidente: Passamos ao artigo 7º.

Secretário: Artigo 7º.

(Foi lido)

Para este artigo, não existem propostas de alteração.

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 7º.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 7º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 8º.

Secretário: Artigo 8º.

(Foi lido)

Para este artigo, existe uma proposta de alteração, apresentada pela Comissão dos Assuntos Sociais e assumida pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata, para as alíneas a), b) e c) do ponto nº 1, que é do seguinte teor:

"a) mensagens que alertem o consumidor para

os efeitos nocivos do tabaco e que desmotivem o consumo.

b) Indicação, relativamente ao conteúdo de cada cigarro, dos teores de nicotina expressos em miligramas e décimos de miligramas e de condensados ou alcatrão, expressos em miligramas.

c) Classificação de "baixo", "médio" ou "alto", referenciada aos respectivos teores."

Ainda, para o mesmo artigo e também da Comissão, mas referente ao ponto nº 5, existe uma proposta de supressão da alínea a) passando a alínea b) para a) e a alínea c) para b) e onde se lê DRS, deverá ler-se Direcção Regional de Saúde.

Por sua vez, o Partido Social Democrata propõe a eliminação da alínea d) deste artigo 8º.

Presidente: Srs. Deputados, está aberta a discussão sobre o artigo 8º com as alterações assumidas pelo Partido Social Democrata e pelo Partido Socialista, e com a proposta de eliminação da alínea d) feita pelo Partido Social Democrata.

Tem a palavra o Sr. Deputado Raimundo Mesquita.

Deputado Raimundo Mesquita (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Efectivamente, o Partido Socialista ao assumir o parecer da Comissão, fê-lo no sentido de facilitar qualquer revisão que esta legislação, através da sua regulamentação, possa vir a ter necessidade de sofrer. Directamente interligado com este ponto, foi apresentada uma proposta de aditamento, pela qual, o Governo Regional deverá regulamentar estes teores, num prazo determinado, que na altura própria verificaremos.

Quanto à alínea d), efectivamente, o Partido Socialista não pode concordar com a sua eliminação, porque ela não tem nada a ver com os teores que vierem a ser fixados, mas apenas com uma delimitação de classificação de teores, face àqueles que forem fixados pelo Governo Regional. Portanto, é uma imposição, para os fabricantes, de o manter em certas e determinadas linhas e de, efectivamente, se classificar pelo teor mais alto, desde que, a nicotina, ou condensado, ou alcatrão, ultrapassem os valores e não estejam no mesmo grupo daqueles que forem determinados, por portaria, pelo Governo Regional.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Não havendo mais inscrições, vamos votar.

Vamos, então, votar o artigo 8º por números e o nº 1 por alíneas.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 8º, nº 1, alínea a), da Comissão, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 8º, nº 1, alínea b), da Comissão, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 8º, nº 1, alínea c), da Comissão,

façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com a supressão da alínea d) do nº 1 do artigo 8º, proposto pelo Partido Social Democrata, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra a supressão da alínea d), façam o favor de se sentar.

Secretário: Foi aprovado, com 21 votos do PSD a favor, e votos contra: 11 do PS, 2 do CDS e 1 do PCP.

Presidente: Creio que agora podemos votar, em conjunto, o resto do artigo 8º.

Assim sendo, os Srs. Deputados que concordam com os números 2, 3, 4 e 5 do artigo 8º, na versão assumida pelos Partidos, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, nós chegámos ao fim da nossa hora regimental.

Vamos interromper os nossos trabalhos e, uma vez que na reunião da Mesa com os presidentes dos grupos parlamentares e os representantes dos outros dois partidos houve consenso sobre esta matéria, os mesmos recomeçam na Quinta-Feira às 15,00 horas.

Amanhã não haverá Sessão do Plenário.

A ordem de trabalhos é o resto que falta votar do ponto 4 da ordem do dia de hoje; o nº 5 - Proposta sobre o "Trabalho Suplementar" e depois, um Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre "Orientação Agrícola"; outro Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre o "Instituto dos Produtos Agro-Alimentares" e o relatório da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros sobre a empresa "Pró-Pico".

Boa noite.

(Eram 20,05 horas)

(Deputados que entraram durante a Sessão: PSD - Alberto Romão, Alvaro Monjardino, Carlos Teixeira; PS - Carlos César, Dionísio Sousa).

(Deputados que faltaram à Sessão: PSD - Adelaide Teles, Flor de Lima, Natalino Viveiros; PS José Resendes).

DOCUMENTOS QUE ENTRARAM DURANTE A SESSÃO

Parecer da Comissão Eventual para a Preparação do Encontro de Parlamentos Insulares, sobre o convite da Assembleia Regional da Madeira para que uma Delegação do Parlamento dos Açores visite a Região Autónoma da Madeira e sobre as acções já realizadas tendo em vista dar cumprimento à Resolução nº 18/85/A, publicada no gírio da República nº 177, I Série, de 03-08-85.

A Comissão Eventual para a Preparação do Encontro de Parlamentos Insulares reunida em Ponta Delgada, numa das salas da Secretaria Regional das Finanças, no dia 11 de Setembro, emite, por maioria, o seguinte parecer sobre o convite para que uma delegação da Assembleia Regional dos Açores se desloque à Assembleia Regional da Madeira.

1. O convite formulado por Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia Regional da Madeira baseia-se no facto de se esperarem reflexos positivos no processo autonómico das regiões insulares portuguesas, em resultado de um aprofundamento das relações, através da troca de experiências entre as respectivas assembleias regionais.

No convite solicita-se também uma indicação das datas mais convenientes para a efectivação da deslocação.

2. O Partido Social Democrata nesta Assembleia Regional propôs a realização nos Açores de um encontro de parlamentos insulares proposta que mereceu a aprovação unânime do Parlamento em 17-06-85 através da Resolução nº 18/85/A, publicada no Diário da República, I Série, nº 177 de 03-08-85 e no Jornal Oficial, I Série, nº 30, de 20 de Agosto de 1985.

A realização do encontro de parlamentos de regiões insulares europeias com estatutos semelhantes ao nosso, tem em vista não apenas o enriquecimento de quem nela participe, mas principalmente, através da comparação de experiências, o reforço das instituições políticas regionais.

3. A Comissão de Organização e Legislação desta Assembleia quando em 31-08-85 emitiu parecer sobre a proposta do Partido Social Democrata, foi de opinião que para a preparação da realização do encontro era essencial aprofundar o conhecimento - quase inexistente - da experiência autonómica madeirense, ponto de vista que, aliás, manteve no seu parecer de 6 do corrente mês emitido sobre o convite ora em apreciação.

4. Analisado agora o assunto no âmbito desta Comissão Eventual, concluiu-se que um encontro de carácter internacional com o relevo político que seguramente assumirá e com as repercussões práticas que não poderá deixar de ter exige uma cuidada preparação. Elemento essencial para essa preparação é sem dúvida um encontro entre os Parlamentos Insulares da Madeira e dos Açores.

O convite da Assembleia Regional da Madeira vem assim ao encontro dos nossos desejos e das nossas necessidades como promotores do encontro que a Assembleia Regional resolveu realizar.

Reconhece-se, como já foi dito, a necessidade de melhor conhecer a experiência autonómica madeirense e é-nos dada, através do convite, a possibilidade de o fazer directa e localmente, razão pela qual se é de parecer que o convite deve ser aceite.

6. Tudo apontava para que, já dando os primei-

ros passos tendo em vista dar cumprimento à sua resolução, a Assembleia Regional dos Açores tomasse a iniciativa de convidar uma Deputação da Assembleia Regional da Madeira a se deslocar a esta Região.

Agora e não apenas por uma razão de retribuição do convite, também esta Comissão é de parecer que, aquando da deslocação da nossa Deputação à Madeira, se deve formalizar, nos termos regimentais, um convite para que uma Deputação da Assembleia Regional da Madeira se desloque aos Açores.

Aliás uma iniciativa no sentido da Assembleia resolver efectuar este convite foi proposta pelo Deputado do Partido Comunista Português que, na reunião da Comissão Eventual, anunciou a sua intenção de a retirar no caso de a Assembleia Regional resolver acolher as sugestões contidas no presente parecer.

7. Relativamente à constituição da Deputação que eventualmente se deslocará à Madeira deverão ser observadas as regras regimentais aplicáveis, nomeadamente a de que o seu número de membros e distribuição pelos diversos partidos é fixada pela Assembleia Regional, sob proposta do Presidente, ouvidos os representantes dos grupos parlamentares e partidos não constituídos em grupo, isto em obediência ao que dispõe o artigo 39º do Regimento, conjugado com o artigo 24º.

8. Finalmente quanto à data da deslocação e tendo sobretudo em conta que se avizinham diversos actos eleitorais, alguns dos quais ainda nem sequer têm data fixada, a Comissão é de parecer que a data deverá ser definida por Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia Regional.

O Deputado do PSD - Carlos Teixeira, votou vencido.

II

Quanto à Resolução da Assembleia Regional nº 18/85/A, a Comissão também encetou as primeiras diligências para o seu cumprimento.

Assim foi deliberado por unanimidade solicitar nos termos regimentais e através dos canais adequados, a relação dos parlamentos de regiões insulares europeias com estatutos semelhantes ao nosso.

Foi ainda deliberado solicitar o fornecimento da possível documentação sobre essas regiões, nomeadamente sobre os aspectos constitucionais e estatutários e sobre a forma de organização dos respectivos parlamentos.

Horta, 13 de Setembro de 1985.

O Relator: Renato Moura.

Aprovado por unanimidade na reunião de 16-09-85.

O Presidente: Fernando Faria.

Relatório e Parecer da Comissão para os Assuntos Sociais sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional - "Prevenção do Tabagismo".

1. A Comissão para os Assuntos Sociais, reuniu na Câmara Municipal de Santa Cruz, Ilha Graciosa, no dia 21 de Agosto de 1985, para apreciar e emitir parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional designado em epígrafe.

2. Tem o referido Projecto de Decreto legislativo Regional enquadramento legal, por via da alínea b) do artigo 229º da Constituição, alínea d) do nº 1 do artigo 26º do Estatuto Político-Administrativo e artigo 20º do Decreto-Lei 226/83 de 27 de Maio - "Malefícios do tabaco e da necessidade de tomar medidas".

3. No que diz respeito ao conteúdo na especialidade, do ora em apreciação Projecto de Decreto Legislativo Regional, a Comissão para os Assuntos Sociais decidiu proceder às seguintes alterações:

- Artigo 2º, ponto 3: é suprimida a frase "Para o futuro abreviadamente designada por DRS".

- Artigo 8º, ponto 1: alterada a redacção das alíneas a), b) e c), que passa a ser a seguinte:

a) Mensagens que alertem o consumidor para os efeitos nocivos do tabaco e que desmotivem o consumo.

b) Indicação, relativamente ao conteúdo de cada cigarro, dos teores de nicotina expressos em miligramas e décimos de miligramas e de condensados ou alcatrão, expressos em miligramas.

c) Classificação de "baixo", "médio" ou "alto", referenciada aos respectivos teores.

- Artigo 8º, ponto 5: é usuprimida a alínea a) passando a alínea b) para a a) e a alínea c), para b).

- Onde se lê DRS, deverá ler-se Direcção Regional de Saúde.

- É suprimido o artigo 18º.

Tendo em conta as alterações introduzidas, a Comissão aprovou por unanimidade, o presente relatório.

Santa Cruz, Ilha Graciosa, em 21 de Agosto de 1985.

O Relator: Luís Bastos.

O Presidente: Borges de Carvalho.

Parecer da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional que visa estabelecer um regime especial de acesso a medicamentos e elementos auxiliares de diagnóstico para reformados e pensionistas.

A Comissão para os Assuntos Sociais reuniu no dia 20 de Agosto de 1985, na Câmara Municipal de Santa Cruz na Ilha da Graciosa para apreciar e emitir parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional em epígrafe.

I

A iniciativa legislativa, que ora se aprecia, tem enquadramento constitucional - artigo 229º alínea a) - e estatutário - artigo 27º alínea m) -, dado que trata de matéria de interesse específico para a Região e não reservada à competência própria dos órgãos de soberania.

II

O já identificado Projecto de Decreto Legislativo Regional tem por fim a criação de um regime especial no que concerne ao acesso a medicamentos e elementos auxiliares de diagnóstico por parte de reformados e pensionistas. Concretamente estabelece a gratuidade de todos os medicamentos e dos elementos auxiliares de diagnóstico, desde que prescritos ou requisitados através dos serviços da Rede Regional de Saúde, para os pensionistas e reformados.

Na apreciação deste Projecto de Decreto Legislativo Regional convirá ter presente o estabelecido nas Portarias nº 5/84, de 14 de Fevereiro (J.O. nº 14, I Série); nº 7/84, da mesma data; nº 8/84, também da mesma data e nº 47/84, de 31 de Julho (J.O. nº 27, I Série).

Na verdade a Portaria nº 5/84, que estabelece as condições de acesso de doentes aos hospitais de Angra do Heroísmo, Horta e Ponta Delgada, bem como os critérios de comparticipação dos utentes, dispõe no seu nº 6 que, ficam isentos do pagamento das comparticipações, entre outros, os pensionistas da pensão social; os pensionistas da pensão de invalidez por velhice, sobrevivência e orfandade, os cônjuges dos pensionistas por velhice, por invalidez e da pensão social.

Idêntica isenção estabeleceu a Portaria nº 7/84 que determinou as taxas moderadoras para os utentes de consultas e visitas domiciliárias nos Hospitais Concelhios e Serviços Médico-Sociais ou outras entidades que actuam no domínio da prestação de cuidados primários de saúde.

Igual isenção estabeleceu a Portaria nº 8/84 que determinou quais as comparticipações dos utentes relativamente ao recurso a elementos complementares de diagnóstico e terapêuticos, tratamentos de radioterapia e a tratamentos de medicina física e de reabilitação, à responsabilidade dos Hospitais Concelhios e Serviços Médico Sociais ou outras entidades que actuam no domínio da prestação de cuidados primários de saúde.

Temos, por fim, a Portaria nº 47/84, de 31 de Julho, que estabelece o regime de comparticipação da Região no preço dos medicamentos prescritos aos utentes do Serviço Regional de Saúde, nos serviços oficiais de saúde.

O artigo 3º desta Portaria dispõe que "as

comparticipações do Governo no preço dos medicamentos são fixadas em 35%, 50%, 80% e 100% de acordo com a tabela de participações anexa a esta Portaria.

Sobre a referida tabela convém citar os medicamentos comparticipados a 100%:

- 1) Antiasmáticos simples.
- 2) Antidiabéticos injectáveis e orais.
- 3) Antiepilépticos.
4. Antiglaucomatosos.
- 5) Antiparkinsonianos.
- 6) Citostáticos, imunossuppressores e outros medicamentos utilizados em omologia.
- 7) Tuberculostáticos e antilepróticos.
- 8) Hormonas anti-diuréticas.
- 9) Anti-hemofílicos.
- 10) Medicamentos específicos para hemodiálise.

Por tudo o que acabamos de referir, verifica-se que na prática já se encontram contempladas pela legislação vigente as situações que o Projecto de Decreto Legislativo Regional pretendia atingir, o que desde logo põe em causa a viabilização do mesmo.

Acresce que a forma descontrolada e discriminatória prevista pelo citado projecto no que respeita a medicamentos, aconselha a sua inviabilização.

Na verdade tal projecto podia parecer inovar no que concerne a medicamentos, já que na parte restante, ou seja, no que respeita a elementos auxiliares de diagnóstico, se encontra totalmente solucionado.

É, assim, a Comissão dos Assuntos Sociais, por maioria, de parecer que o Projecto de Decreto Legislativo Regional não deve ser aprovado pela Assembleia Regional, dado que a matéria nele contemplada já se encontra resolvida em termos satisfatórios pela legislação vigente.

O referido Projecto de Decreto Legislativo Regional foi rejeitado por 4 votos do PSD e 2 votos favoráveis por parte do PS.

O Relator: Luís Bastos.

O Presidente: Borges de Carvalho.

Declaração de voto

Os representantes do PS, na Comissão dos Assuntos Sociais, votaram favoravelmente o Projecto de Decreto Legislativo Regional porquanto entendem ser da mais elementar justiça que se confira a **total gratuidade** de cuidados de saúde aos reformados e demais pensionistas, nomeadamente os inválidos, nas condições previstas no Projecto.

Santa Cruz da Graciosa, 20 de Agosto de 1985.

Os Deputados do PS: José Manuel Bettencourt, Francisco de Sousa.

Aditamento ao relatório e parecer da Comissão para os Assuntos Sociais, sobre o Projecto de

Decreto Legislativo Regional "Gratificação aos Directores de Escolas de Ensino Primário e na Educação Pré-Escolar".

1. A Comissão para os Assuntos Sociais reuniu no dia 20 de Agosto de 1985 na Câmara Municipal de Santa Cruz na Ilha Graciosa para reapreciar e reemitir parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional em epígrafe.

2. Consta do relatório então elaborado a 30 de Maio de 1985 por esta Comissão e sobre o referido projecto, a deliberação de o enviar a todos os Directores Escolares da Região Autónoma dos Açores bem como ao Sindicato dos Professores, para emissão de parecer por parte destas entidades.

3. Ainda de acordo com o referido relatório desta Comissão de 30 de Maio de 1985, entende a Comissão dos Assuntos Sociais só agora estar plenamente habilitada para um parecer consciente e definitivo.

4. Assim, teve a Comissão presente os pareceres emitidos pelas entidades já referidas (que seguem em anexo), sobre os quais ponderou atentamente.

5. com base no exposto, entendeu a Comissão ainda aperfeiçoar alguns aspectos formais do Projecto de Decreto Legislativo Regional em reapreciação, mormente no que toca a redacção e terminologia.

5.1. Quanto ao título do Projecto de Decreto Legislativo Regional, e tendo em conta já as alterações introduzidas aquando da 1ª apreciação, julgou-se preferível o seguinte: Gratificação aos directores de Escola de Ensino Primário, da Educação Pré-Escolar e da Telescola.

5.2. Transcreve-se de seguida a redacção final e apenas do articulado do presente Projecto de Decreto Legislativo Regional, elaborada após as alterações e os aperfeiçoamentos introduzidos por esta Comissão dos Assuntos Sociais:

Artigo 1º.

- Nas escolas que tenham até 5 lugares do ensino primário, da educação pré-escolar e da telescola, o director de escola receberá uma gratificação mensal de 4.000\$00.

Artigo 2º.

- Nas escolas que tenham mais de cinco lugares do ensino primário, da educação pré-escolar e da telescola, o director de escola receberá uma gratificação mensal de 4.000\$00 acrescida de 350\$00 por cada lugar a mais.

Artigo 3º.

- A gratificação prevista nos artigos 1º e 2º será actualizada sempre que se verificarem aumentos na função pública, sendo a percentagem

de aumento idêntica aquela que se verifique para a letra atribuída à última fase da carreira dos docentes do Ensino Primário.

Artigo 4º.

- O director de escola dispensado de funções lectivas não receberá a gratificação prevista neste diploma.

Artigo 5º.

- O presente diploma produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1986.

Santa Cruz da Graciosa em 21 de Agosto de 1985.

O Relator: Luís Bastos.

O Presidente: Borges de Carvalho.

(Os pareceres atrás referidos encontram-se arquivados no respectivo processo).

Relatório e Parecer da Comissão para os Assuntos Sociais, sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional do Partido Socialista "Compensação monetária aos Directores de Escolas de Ensino Primário e na Educação Pré-Escolar".

1. Reunida na cidade de Angra do Heroísmo no Palácio dos Capitães Gerais nos dias 28 e 29 do mês de Maio de 1985, a Comissão Parlamentar dos Assuntos Sociais, apreciou o Projecto de Decreto Legislativo Regional do Partido Socialista - "Compensação Monetária aos Directores de Escolas de Ensino Primário e na Educação Pré-Escolar".

2. Um dos Senhores Deputados subscritores daquele Projecto bem como a Comissão no seu conjunto, apresentaram e introduziram então algumas alterações ao mesmo que seguem em anexo a este relatório.

3. Deliberou esta Comissão dos Assuntos Sociais e antes de emitir parecer definitivo sobre o referido Projecto ora alterado, enviá-lo a todos os Directores Escolares da Região Autónoma dos Açores bem como ao Sindicato dos Professores, para emissão de parecer por parte dessas entidades. Entendeu pois esta Comissão que só uma vez recolhidas as opiniões tanto de Directores Escolares como do Sindicato dos Professores estaria plenamente habilitada para um parecer consciente e definitivo.

Angra do Heroísmo, 30 de Maio de 1985.

O Relator: Luís Bastos.

O Presidente: Borges de Carvalho.

Alterações introduzidas ao Projecto de Decreto Legislativo Regional - "Compensação Monetária aos Directores de Escolas de Ensino Primário e na Educação Pré-Escolar".

Título

"Compensação monetária aos Directores de Escolas..."

Alterações: Gratificações aos Directores de Escolas..."

Artigo 1º.

1. Nas escolas que tenham até cinco lugares de ensino primário e da educação pré-escolar e do Ciclo Preparatório T.V., Telescola, o director de escola **receberá uma gratificação de 400\$00 mensais.**

2. Mas escolas que tenham mais de cinco lugares do ensino primário e da educação pré-escolar e do Ciclo Preparatório T.V., Telescola, o director de escola **receberá uma gratificação mensal de 4.000\$00 acrescida de 350\$00 por cada lugar a mais.**

3. A gratificação prevista nos números anteriores será actualizada sempre que se verifiquem aumentos da função pública sendo a percentagem de aumento idêntico àquela que se verifique para a letra F da tabela de vencimentos da Função Pública.

Artigo 2º.

Onde se lê **compensação**, deverá ler-se **gratificação**.

Artigo 3º.

O presente diploma **produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1986.**

Relatório e parecer da Comissão para os Assuntos Sociais, sobre a Proposta de Resolução que visa determinar a imediata cessação de qualquer forma de publicidade dos produtos da Fábrica de Tabaco Micaelense-EP nos canais publicitários nacionais ou com sede em Portugal.

Reunida na Câmara Municipal de Santa Cruz, Ilha da Graciosa, no dia 20 de Agosto de 1985, a Comissão Parlamentar para os Assuntos Sociais apreciou a Proposta de Resolução designada em epígrafe e sobre a qual emitiu o seguinte parecer:

1. A Proposta de Resolução em causa, tem enquadramento legal porquanto tem a Assembleia Regional competência para "vigiar pelo cumprimento do Estatuto e das leis e apreciar os actos do Governo e da Administração Regionais". (Artigo 26º, alínea j), do Estatuto Político-Administrativo).

2. Ao executivo regional compete superintender nas empresas públicas e vocacionadas que exerçam a sua actividade exclusiva ou predominantemente na Região bem como noutros casos desde que o interesse regional o justifique ou que em causa estejam matérias de interesse específico regional, alínea j) do artigo 229º da Constituição e alínea f) do artigo 44º do Estatuto Político-Administrativo).

3. A matéria versada na Proposta de Resolução diz respeito a duas empresas públicas, em que uma delas desenvolve actividade de interesse específico regional, pelo que se trata de uma

proposta com interesse regional merecendo assim ser considerada pelo órgão legislativo regional.

4. Acresce que a temática tratada nesta proposta contém matéria da competência desta Comissão dos Assuntos Sociais, bem como da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros (vide alíneas a) dos artigos 30º e 31º do Regimento da Assembleia Regional). Tal situação não obsta porém a que esta Comissão deixe de emitir o seu parecer sobre o conteúdo global daquela mesma Proposta.

5. Quanto ao teor da Proposta de Resolução, a Comissão entende que a mesma deve ser reformulada dado que a Assembleia Regional, como já atrás foi referido detém poderes para velar pelo cumprimento das leis e apreciar os actos da Administração Regional. Ora, neste caso concreto, pensa a Comissão que tal competência será exercida se for reformulada a Proposta ora em apreciação.

6. E, é neste sentido que a Comissão apresenta a seguinte proposta de substituição:

- Que os departamentos do Governo Regional que superintendem nas empresas públicas RTP-A e FTM-EP, esclareçam esta Assembleia sobre o enquadramento legal da publicidade efectuada de alguns produtos de tabaco.

Santa Cruz da Graciosa, aos 20 de Agosto de 1985.

O Relator: Luís Bastos.

O Presidente: Borges de Carvalho.

Aditamento ao relatório da Comissão dos Assuntos Sociais sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - Trabalho Suplementar.

1. Reuniu a Comissão para os Assuntos Sociais na Câmara Municipal de Santa Cruz, Ilha Graciosa, no dia 21 de Agosto do corrente ano tendo reapreciado e reemitido parecer sobre o diploma designado em epígrafe.

2. Na reapreciação do referido diploma teve esta Comissão em conta os pareceres que então haviam sido solicitados às organizações sindicais.

3. Assim, foram introduzidas as seguintes alterações que abaixo se reproduzem:

- **Artigo 3º. Ponto 2:** acrescentada uma alínea d) contendo a designação - **Os trabalhadores estudantes.**

- **Artigo 5º, Ponto 3:** é retirada a parte final onde se lê - "o que será comunicado à entidade empregadora".

- **Artigo 6º, Ponto 2:** acrescenta-se o seguinte: bem como do parecer da Comissão de trabalhadores ou, na sua falta, dos delegados sindicais.

- **Ao artigo 6º é acrescentado um Ponto 3** com a seguinte redacção:

No primeiro mês de cada trimestre deve a entidade empregadora enviar à Inspeção Regional do Trabalho a relação nominal dos trabalhadores que efectuaram trabalho suplementar durante

o trimestre anterior, com discriminação do número de horas prestadas ao abrigo do nº 1 e do nº 2 do artigo 4º, visada pelos delegados sindicais ou Comissão de Trabalhadores.

- **Artigo 8º, Ponto 1:** Passa a ter a seguinte redacção:

A entidade empregadora e o trabalhador ficam obrigados, um e outra a contribuir para o Fundo de desemprego com 25% e 3,5% respectivamente, sobre os acréscimos de remunerações resultantes da prestação de trabalho suplementar.

- **Artigo 9º, Ponto 1:** Passa a ter a seguinte redacção:

A prestação de trabalho suplementar em dia útil, em dia de descanso semanal complementar e em dia feriado confere aos trabalhadores o direito a um descanso compensatório remunerado, correspondente a 25% das horas de trabalho suplementar realizado.

Santa Cruz da Graciosa, 21 de Agosto de 1985.

O Relator: Luís Bastos.

O Presidente: Borges de Carvalho.

Parecer da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros relativo à Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre Coimas e Contra-Ordenações.

A Comissão reuniu no dia 14 de Outubro, numa das salas do Palácio dos Capitães Generais, em Angra do Heroísmo, a fim de emitir parecer sobre o presente diploma.

A Comissão entendeu que pela matéria versada neste diploma, a Comissão mais vocacionada para a sua análise deveria ter sido a Comissão de Organização e Legislação. Cumpre-nos referir que esta proposta de diploma já tinha sido aprovada por unanimidade na reunião desta Comissão em 19 de Janeiro de 1984, conforme se depreende da Acta nº 55/84-II Legislatura.

Desconhece-se, porém, as razões pelas quais não se emitiu o respectivo parecer.

Enquadramento jurídico:

A matéria versada no diploma enquadra-se na alínea d), do artigo 26º do Estatuto Político e na alínea b) do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa, na medida em que se trata de regulamentar para a Região a legislação vinda de um órgão de soberania, conforme o previsto no nº 4 do artigo 52º do Decreto-Lei nº 28/84, de 20 de Janeiro.

Generalidade.

O objectivo do diploma é o de preencher na Região o vazio legislativo deixado pelo Decreto-Lei nº 28/84, de 20 de Janeiro, previsto no nº 4 do artigo 52º do citado diploma e no nº 2 do artigo 14º do Decreto-lei 191/83, de 16 de Maio.

Da existência da Comissão de Aplicação de Coimas em matéria económica depende o funcionamen-

to do exercício regular das actividades económicas, no que respeita à aplicação de coimas e sanções acessórias.

A não existência da referida Comissão tem originado que a aplicação de coimas e sanções acessórias em matéria de infracções anti-económicas se encontrem sem aplicação prática; daí a urgência da entrada em vigor da presente proposta de diploma.

Especialidade.

Artigo 1º.

Nada a referir.

O nº 2 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 191/83, define que a entidade competente para a aplicação das coimas e sanções acessórias são indicadas pelo Governo Regional dos Açores para esta Região Autónoma.

Artigo 2º.

Nada a referir.

Define a entidade para a Região Autónoma dos Açores, cabendo a Presidência da Comissão ao Director de Serviços de Fiscalização, enquanto que no Continente a Presidência da mesma cabe a um magistrado judicial, o qual só pode ser nomeado pelo Conselho Superior de Magistratura.

Artigo 3º.

Criou-se um serviço de apoio técnico-administrativo à Comissão. Entendeu-se dar uma nova redacção a este artigo, a fim de precisar a dependência da respectiva secretaria.

"Artigo 3º.

A Comissão será assistida pelos Serviços Administrativos da Direcção dos Serviços de Fiscalização Económica".

Artigos 4º e 5º.

Nada a referir.

Definem as regras do processo relativas ao funcionamento da Comissão as quais foram objecto de Regulamentação conforme previsto no nº 5 do Artigo 52º do Decreto-Lei nº 28/84 e que constam do artigo 4º e 5º do Decreto-Lei nº 214/84.

Artigo 6º.

A palavra "contra-ordenações" na primeira linha do nº 1, deverá ser substituída por "crime", ficando assim o corpo do artigo igual ao do diploma nacional.

Artigo 7º.

Nada a referir, a não ser um pequeno aditamento remetendo para o artigo 3º.

Artigo 7º.

"..... voltará à secretaria referida

no artigo 3º, a fim

Artigos 8º e 9º.

Correspondem respectivamente aos artigos 8º e 9º do supra referido diploma.

Artigo 10º.

Determina-se neste artigo, que o montante das coimas constituirá receita da Região.

Por uma questão de melhor arrumação deveria ser numerado como artigo 11º, passando o artigo 11º a artigo 10º.

Artigo 11º.

Corresponde ao artigo 10º do Decreto-Lei nº 214/84.

Artigo 12º.

Propõe-se a sua eliminação devendo seguir o processo da vacatio legis.

Palácio dos Capitães Gerais em Angra do Heroísmo, aos 14 dias de Outubro de 1985.

A Relatora: Filomena Paixão.

Aprovado por unanimidade.

O Presidente: Jorge Cruz.

Relatório da Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros, sobre "Acompanhamento dos Actos do Governo em Relação à Empresa Pró-Pico".

Regimento da Assembleia

Artigo 31º.

I - Introdução

a) Em 21 de Janeiro de 1985, o Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, e representante na Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros da Assembleia Regional dos Açores, solicitou ao seu Presidente uma reunião urgente com vista a obter certos esclarecimentos sobre questões que decorreram de relações jurídicas e financeiras estabelecidas entre o Governo Regional dos Açores e a empresa de desenvolvimento da Ilha do Pico.

Por sua vez o representante do Partido Comunista dirigiu um requerimento ao Presidente da Assembleia Regional dos Açores solicitando alguns esclarecimentos sobre a actividade do Governo em relação à Pró-Pico.

b) Nesta conformidade a Comissão reunida a 9 de Julho de 1985 resolveu nos termos do artigo 31º do Regimento da Assembleia acompanhar os actos do Governo em relação referida empresa.

c) Embora se trate de uma empresa privada, o Governo Regional apoiou o investimento do matadouro industrial com o subsídio de 45 mil contos em condições

encontram no contrato anexo ao presente relatório.

d) A fim de habilitar os membros da comissão

com os elementos necessários a uma correcta análise do processo, solicitou-se os relatórios que tinham sido apresentados pela gerência da empresa ao Governo, assim como em respostas por este dadas. Neste seguimento recebeu-se os seguintes documentos:

Relatórios apresentados pela Pró-Pico.

- memorando sobre a produção de carne da ilha do Pico (Outubro/79).
- carta de 9 de Novembro de 1979 acompanhada de um estudo económico e financeiro referente à implantação de um matadouro frigorífico nas Lajes do Pico.
- carta de 27 de Setembro de 1979.
- memorando relativo ao sector de carne de bovino nos Açores, (Fevereiro/82).
- carta de 26 de Março de 1982.
- carta de 9 de Outubro de 1983.
- carta de 4 de Novembro de 1983.
- Balanço dos 10 anos de actividade de Janeiro de 1984.
- carta de 13 de Março de 1984.
- carta de 25 de Julho de 1984.
- carta de 28 de Julho de 1984.
- Exposição - síntese dos principais problemas da empresa (Agosto de 1984).
- carta de 4 de Setembro de 1984.
- carta de 15 de Outubro de 1984.
- carta de 18 de Outubro de 1984.
- carta de 24 de Janeiro de 1985.
- carta de 19 de Junho de 1985.

Respostas dadas pelo Governo Regional.

- informação nº 80 da SRCI.
- informação nº 262/80 da SRCI.
- escritura de mútuo com penhor e hipoteca.
- anexo I - balancetes.
- anexo II - balanços e contas de exploração.
- officio nº 5083 de 2 de Novembro da SRAP.
- officio de 3-84 da SRCI.
- officio nº 21 de 12/84 - Presidência.
- informação nº 469/GT/84 de 20 de Agosto da SRCI.
- officio de 27 de Agosto de 1984 da SRCI.
- officio nº 5840 de 8 de Setembro de 1984 da SRAPescas.
- informação nº 483/GT/84 de 26 de Setembro da SRCI.
- auditoria da SGS Portugal.
- officio nº 34 de 8 de Janeiro de 1985 da Presidência.
- análise económico-financeira da SRAPescas Janeiro de 1984.
- officio nº 1237 de 25 de Julho de 1985 da Presidência.

e) Não obstante a vasta documentação enviada a esta Comissão, resolveu-se ouvir a opinião dos Secretários Regionais da Agricultura e Pescas, do Comércio e Indústria e das Finanças, na medida que algumas dúvidas eram necessárias serem por

eles esclarecidas.

II - Audição dos Membros do Governo.

Ouvido o Secretário Regional da Agricultura e Pescas foi-nos informado que a actual situação da empresa não adveio de uma falta de diálogo com os responsáveis pela empresa.

Estes, ao longo de certo tempo quiseram fazer crer que havia um problema de mercado, quando a natureza do problema, era essencialmente financeiro.

A empresa foi avolumando o seu passivo financeiro e dilatando o seu prazo de recebimento, até que deixou de receber os seus créditos de certas empresas continentais algumas delas suas associadas. A situação de tesouraria agravou-se repentinamente e a rejeição de carne congelada, legalmente importada pela empresa, também para tal veio contribuir. Em relação ao processo de importação da carne o Secretário Regional da Agricultura e Pescas fez uma clara e minuciosa exposição.

Em resultado de toda a situação atrás descrita a empresa veio a solicitar ao Governo um subsídio a fundo perdido de 40 mil contos, pedido este que lhe foi negado, dado que a rotura de tesouraria da empresa apenas reflectia a respectiva gestão. A este respeito o Secretário Regional da Agricultura e Pescas concluiu com a seguinte questão: Se o dinheiro realizado não foi parar nem à produção nem à banca onde se encontra?

No que se refere ao processo inicial do investimento e de constituição da empresa, foi-nos informado que os responsáveis acharam adequado o apoio concedido pelo Governo a título de subsídio reembolsável ao investimento inicial - 45 mil contos à taxa de juro de 3%/ano e com 6 amortizações anuais.

Na altura da sua constituição a estrutura financeira da empresa encontrava-se equilibrada, e o seu capital social encontrava-se adequado à mesma; daí não se ter exigido um montante superior.

Quanto ao facto do Governo não ter nomeado o delegado, conforme facultava a escritura de mútuo com penhor e hipoteca efectuada entre o Governo Regional e a Pró-Pico, o Secretário Regional referiu que de qualquer maneira a actual situação não teria sido diferente.

O número elevado de bancos envolvidos no passivo da empresa que monta a 180 mil contos reafirma de certo modo o referido anteriormente.

Ouvido o Sr. Secretário Regional do Comércio e Indústria este corroborou os esclarecimentos e as informações prestadas pelo anterior Secretário, vincando a ideia, que a empresa nunca tivera problemas com a colocação do produto acabado, nem sequer o problema poderia ser imputado à produção.

Frizou ainda que considerava correcto o montan-

te que a empresa apresentou como capital social.

Por sua vez o Secretário Regional das Finanças, expôs uma síntese das análises efectuadas pelo Conselho Económico, salientando os seguintes aspectos:

- concluiu-se pela responsabilidade da má gestão da empresa;

- recomendou-se ao Conselho do Governo que se mantenha em funcionamento o matadouro encontrando-se uma solução para a empresa dentro do quadro jurídico do processo de falência;

- proceder ao operamento do montante da dívida aos lavradores.

Quanto aos motivos que levaram o Governo a efectuar a requisição civil do matadouro eles assentam no interesse primordial da defesa do abastecimento público e do património da própria empresa, tendo-se inclusivamente solicitado junto do Tribunal da respectiva comarca a adopção de medidas cautelares.

Reafirmando existirem indícios de gestão pouco diligente, referiu que o Governo não pode substituir-se aos responsáveis pela actual situação; ao pagar milhares de contos aos lavradores tal atitude só serviria de exemplo a outras empresas nas mesmas condições.

Em relação à não nomeação do Delegado do Governo junto da empresa, foi referido que a sua presença só por si não evitaria o resultado final a que chegou a empresa.

Igualmente disse que só tardiamente a informação da banca relativamente à empresa Pró-Pico anunciou a existência de problemas financeiros sérios.

III - Conclusões

1. A Pró-Pico é uma empresa privada e uma eventual responsabilidade a atribuir ao Governo Regional pela situação económica-financeira a que chegou, só poderia ser entendida como base na escritura de mútuo com penhor e hipoteca entre o Governo Regional dos Açores e a Empresa de Desenvolvimento da Ilha do Pico Limitada.

2. Desta escritura ressalta o facto do Governo ter apoiado o investimento inicial da empresa com o subsídio reembolsável no valor de 45 mil contos, reservando-se o Governo o direito de ter e manter junto da empresa e até ao reembolso integral do empréstimo, um delegado representante da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, com as funções de a manter informada quanto às actividades e situação económico-financeira daquela, tendo ainda os poderes que lhe fossem delegados pelo respectivo Secretário Regional para esse fim.

3. O subsídio concedido pelo Governo foi aplicado no fim proposto, ou seja na compra do equipamento para o Matadouro Industrial do Pico sendo a sua fiscalização efectuada por técnicos da Secretaria Regional do Comércio

e Indústria.

4. Pela análise da documentação existente verifica-se que o apoio ao investimento inicial da Pró-Pico resultou, após vários estudos realizados quer por parte da empresa quer por parte do Governo das seguintes razões básicas:

4.1. O investimento total era bastante menos elevado do que um projecto de raiz a ser feito pelo Governo Regional;

4.2. Os níveis de abate previstos pela empresa não permitiam rentabilizar o investimento;

4.3. A variável, aprovisionamento da matéria prima, punha em realce o problema do financiamento do projecto, excluindo de imediato a possibilidade do financiamento bancário mesmo que bonificado;

4.4. Daí que o tipo de apoio fosse concedido na forma de subsídio reembolsável e não na forma de juros bonificados.

De resto, à data do apoio não havia ainda legislação regional que apoiasse os investimentos em capital fixo sob a forma de juros bonificados.

5. Em relação ao Delegado do Governo junto da empresa verifica-se que este nunca foi nomeado.

Caso o tivesse sido, possivelmente o Governo poderia estar atempadamente mais informado sobre a situação financeira da empresa.

Porém, pelo tipo de actuação da gerência tudo leva a crer que o resultado final a que chegou a empresa seria o mesmo, pois ele não teria quaisquer funções de gestão, ilibando assim, o Governo de qualquer responsabilidade pela situação financeira a que chegou a empresa.

De resto, a gerência da empresa sempre foi fértil no envio de documentação para os vários departamentos do Governo, mas, desde o investimento inicial até Janeiro de 1984, a empresa não faz qualquer exposição que ponha em causa o futuro da Pró-Pico.

De Fevereiro a Julho do mesmo ano, o Governo é confrontado com alguns relatórios da empresa em que a sua situação financeira espelha o que as informações técnicas das várias Secretarias mostram; o indício de uma gestão desastrosa.

A partir de Agosto do mesmo ano as instituições bancárias deixam de descontar papel da Pró-Pico. Nesta data, os saques comerciais elevam-se a 136.875 contos, repartidos pelas seguintes empresas: Próbife 80.113 contos, Prógal 40.811 contos, Belgados 9 352 contos e Eurocampinas 6.599 contos.

As duas primeiras empresas pouco depois vieram a falir.

6. Em relação à questão da não nomeação do Delegado do Governo junto da empresa, o Partido Socialista diz que a mesma deixa muitas dúvidas sobre o acompanhamento que o Governo tenha feito à actividade da Pró-Pico, acompanhamento este, que lhe era facultado, através do próprio contrato que celebrara com a empresa.

A não nomeação do Delegado do Governo até

deixa antever que o Governo não quis ser informado. Considerou mesmo estar ultrapassada a fase de apuramento de procedimentos uma vez que, igualmente de acordo com o clausulado do contrato, o Governo deveria estar totalmente informado.

O problema da Pró-Pico existe, todos estão conscientes disso, e o que há a fazer é encontrar a solução.

7. Por outro lado, o representante do CDS considerou grave a falta da nomeação do Delegado do Governo, acarretando uma efectiva responsabilidade pela imprudente actuação que caracterizou a acção do Governo Regional, tanto mais que desde logo foi decidido apoiar uma empresa que apresentava uma estrutura financeira inadequada e que por isso indiciava tecnicamente dificuldades financeiras a prazo.

Considerou igualmente que o estudo de viabilidade da empresa não indiciava esta como viável, ao contrário do que concluiu o Governo Regional, quer por apresentar um projecto complexo em termos económicos e financeiros quer por deixar antever dificuldades da própria dimensão. Pelo mesmo deputado foi proposto que fossem formalmente ouvidos os sócios da empresa.

8. Em relação à audição dos sócios da empresa os representantes do PSD, defenderam que a mesma a realizar-se só deveria ser por escrito. Porém, referiram que o que eles tinham a relatar sobre este processo tiveram a oportunidade de o fazer ao longo destes anos e como de facto o fizeram conforme se depreende dos relatórios que enviaram aos diversos departamentos do Governo.

Referiu-se igualmente que o trabalho da Comissão se teria que limitar à parte do problema que eventualmente envolvesse, posteriormente mover procedimento judicial à empresa caso as circunstâncias o exigam.

9. Em relação à falta de nomeação do delegado e à viabilidade ou não do projecto a posição dos representantes do PSD está já exposta nos pontos 4 e 5 atrás referidos.

10. Por último resta referir que o Governo Regional não descurando a resolução do problema em apreço veio a decidir sobre esta matéria em Conselho de Governo realizado no mês de Setembro.

Deste Conselho resultou o seguinte comunicado:

O Governo analisou as consequências decorrentes da paralização da actividade da Empresa Pró-Pico, da exclusiva responsabilidade da mesma e avaliou os resultados verificados até ao momento da requisição do matadouro daquela empresa, a que oportunamente procedeu, com a finalidade de assegurar o abastecimento público.

O Governo deliberou accionar de imediato, e em conjunto com os demais credores as medidas judiciais e extra-judiciais que reconduzam aquela empresa a um funcionamento normal e reponham

a confiança nas relações afectadas pelo comportamento irregular da Pró-Pico.

O Governo reconhece que é no âmbito de um necessário acordo de credores que os produtores de gado poderão encontrar garantia de recebimento dos seus créditos em vista do que entende o Governo que os mesmos devem ser protegidos face à situação de desvantagem em que se encontram relativamente a outros credores.

11. Procurou-se assim habilitar o Plenário com os elementos que lhe permitam apreciar os actos do Governo em relação à Empresa de Desenvolvimento da Ilha do Pico e ao mesmo tempo dar resposta às questões levantadas pelo Deputado do Partido Comunista Português.

Angra do Heroísmo, 14 de Outubro de 1985.

Aprovado por unanimidade.

Assinam os membros da Comissão: Jorge Castanheira (Presidente), Filomena Paixão (Relatora), Manuel Serpa (Secretário), Dionísio de Sousa, Alvarino Pinheiro, José Carlos Simas, Jorge Nascimento Cabral.

(O contrato referido no início deste relatório encontra-se arquivado no respectivo processo).

Rectificação ao Diário nº 19, de 14-06-85, III Legislatura, I Sessão Legislativa:

- A páginas 26, 1ª coluna, a linhas 47, onde se lê "pretende **assinar** determinados mecanismos", deve ler-se "pretende **accionar** determinados mecanismos";

- A páginas 29, 2ª coluna, a linhas 17/18, onde se lê "todas as **entendidades** interessadas", deve ler-se "todas as **entidades** interessadas";

- A páginas 29, 2ª coluna, a linhas 22/23 onde se lê "se **podermos** ouvir", deve ler-se "se **pudermos**, ouvir";

- A páginas 40, 2ª coluna, a linhas 41/42, onde se lê "campo dos **municípios**. O que", deve ler-se "campo dos **princípios**. O que".

O Deputado Regional: José Renato Medina Moura.

O Redactor: José Maria.